| CPA/SE/MTE |
| --- |
| 46012.000902/2014-11 |
| 38/10 /2014 |
| |

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
4º andar, Sala 400 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3317-6560

Ofício nº 337/2014/SE-MTE

Brasília, 29 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
**ANTÔNIO CARLOS COSTA D'AVILA CARVALHO JR**
Coordenador da Equipe de Auditoria
Tribunal de Contas da União - TCU
SAFS Qd 4, Lote 1 – Anexo III, 3º Andar, Sala 326
Cep.: 70.042-900
Brasília – DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0016-621/TCU/SecexFazenda, de 16.10.2014 - Ref. Processo TC 021.643/2014-8**

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício nº 0016-621/TCU/SecexFazenda, de 16.10.2014, que solicita disponibilizar informações a essa equipe de auditoria, objeto do processo nº TC 021.643/2014-8, encaminho, em anexo, mídia que contém arquivos das digitalizações da documentação pertinente aos itens demandados no mencionado Ofício.

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**NILTON FRAIBERG MACHADO**
Secretário-Executivo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA-EXECUTIVA**
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINSITRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 26 /2012**

Publicado no DOU
Dia 18 / 07 / 2012
Página: 145
Seção: III

Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, para a prestação de serviços de habilitação e identificação dos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, o pagamento a apuração, o controle dos valores, o processamento dos dados e atendimento aos trabalhadores do Abono Salarial.

**CONTRATANTE:**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE,** com sede no Bloco "F", da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, CEP 70049-900, CNPJ n.º 37.115.367/0033-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, NILTON FRAIBERG MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 145.631.699-00, portador da Carteira de Identidade n.º 1708244 SSP/SC, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/ nº 2.538, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 13, subsequente,

**CONTRATADA:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473, de 05 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.086, de 29 de janeiro de 2010, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001- 04, com sede em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Vice-Presidente **JOSE URBANO DUARTE**, Identidade nº 1.376.490, expedida pela SSP/MG, CPF nº 355.375.236 - 04, nomeado pelo Decreto de 06 de abril de 2011, publicado no D.O.U. de 07 de abril de 2011.

CAIXA GEAJU
OAB/DF 13.176
Luiz Eduardo Alves Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**RESOLVEM**, na forma da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa nº 03, de 15 de outubro de 2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de habilitação e identificação dos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, vinculados ao Programa PIS/PASEP, em especial os participantes do Programa de Integração Social – PIS; o pagamento do Abono Salarial aos empregados do Setor Privado com direito ao benefício; a apuração e o controle dos valores, processamento dos dados, atendimento aos trabalhadores, bem como a disponibilização do acesso às informações cadastrais, inerentes ao Abono Salarial, ao MTE e às Unidades descentralizadas de atendimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato a Declaração de Inexigibilidade nº 2/2012, ao amparo do disposto no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, Proposta da Contratada datada de 07 de maio de 2012 e demais elementos constantes do Processo nº 46069.001536/2012-09.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** são atividades do processo de habilitação/identificação, divulgação do Abono Salarial, pagamento do Abono Salarial, procedimentos vinculados ao pagamento e acesso a informações *on line* às Unidades Descentralizadas do MTE.

1. **Serviços Prestados**

**1.1 Rotinas de atividades do processo de identificação**: após a **CONTRATADA** efetuar o cadastramento, a atualização e a depuração do PIS, serão gerados dois arquivos magnéticos denominados Cadastro PIS/PASEP e Tabela de Elos, para envio ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para fins de depuração da RAIS, o que possibilitará a identificação dos trabalhadores que possuem direito ao benefício (RAIS do último ano-base e RAIS Complementar de até cinco anos-base anteriores);

a) **Insumos Necessários:**

- **Cadastramento no PIS:** Os cadastramentos são realizados nas Agências da CAIXA, em processo *on line*, com base em solicitação do empregador, em formulário próprio. São realizados, também, cadastramentos na Base PIS, por intermédio das SRTE/MTE autorizadas, para fins de emissão da Carteira de Trabalho, não sendo apropriados, neste momento, os dados que identifiquem o vínculo empregatício (CNPJ do empregador e data de vínculo), evitando-se a contagem indevida do tempo de vinculação para fins de concessão do Abono Salarial.

- **Atualização do Cadastro PIS:** A atualização de dados cadastrais é realizada em processo on line pela **CONTRATADA**, por solicitação do



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

trabalhador ou por exigência do sistema, que bloqueia o pagamento do benefício, exigindo a correção do cadastro.

- **Depuração do Cadastro PIS:** Realizada pelo menos uma vez no exercício, representando uma das etapas da depuração do Cadastro PIS-PASEP, para fins de manutenção de apenas uma conta ativa, eliminando-se a possibilidade de duplicidade de concessão do Abono Salarial na Base PIS.

- **Depuração dos Cadastros PIS x PASEP:** Realizada uma vez no exercício, representa uma das etapas da identificação do administrador da conta PIS-PASEP, que resultará na troca de arquivos cadastral/financeiro entre a CAIXA e o Banco do Brasil (troca interprogramas).
  É também realizada para fins de manutenção de apenas uma conta ativa, eliminando a possibilidade de duplicidade de concessão do Abono Salarial nas Bases PIS e PASEP.
  A Depuração dos Cadastros PIS x PASEP fica condicionada a acordo de disponibilidade entre MTE, Conselho Diretor PIS/PASEP, Banco do Brasil e CAIXA.

- **Relação Anual de Informações Sociais – RAIS:**
  - Arquivos RAIS do ano-base atual e de até cinco anos-base anteriores;
  - Arquivos RAIS Complementar do ano-base atual e de até cinco anos-base anteriores.

- **Identificação do Administrador da Conta PIS-PASEP:** A fim de adequar a **vinculação** dos trabalhadores ao administrador CAIXA se vinculados a empresa privada, ou ao Banco do Brasil se vinculados a empresa pública, a CAIXA identifica o atual administrador da conta PIS-PASEP, com base na natureza jurídica das empresas, constante na RAIS.
  Essa identificação implicará na realização da troca interprogramas, que representa a transferência dos dados cadastrais e financeiros das contas que tiveram alteração de administrador.

b) **Rotina para identificação/habilitação dos trabalhadores com direito ao Abono Salarial**: tem por finalidade confrontar o arquivo da RAIS com a base do PIS, visando a identificar as inscrições ativas e o tempo de cadastramento. A partir daí, serão avaliadas as informações salariais que posteriormente vão compor os dados a serem considerados para identificação do direito ao Abono Salarial; apropriação das informações salariais, constantes da RAIS, nas inscrições PIS; demonstrar os Abonos identificados na Base Financeira do PIS e disponibilização para o pagamento;

c) **Rotinas para divulgação do Abono Salarial**: procedimentos a serem adotados pela CAIXA para envio da notificação ao trabalhador e ao empregador (mala direta relativa aos Abonos não sacados); atendimento automático por intermédio de central de atendimento (0800); atendimento pela *internet* (por intermédio de cadastramento de senha); e divulgação interna e externa (no início de cada período de pagamento do Abono Salarial, a CAIXA deverá adotar procedimentos para a divulgação do benefício e implantar as melhorias que se fizerem necessárias para atendimento ao trabalhador);

CAIXA GERAL OAB/DF 18.176 Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

d) **Rotinas para disponibilizar o pagamento do Abono**: procedimentos a serem adotados quanto ao processo de Cargas das bases com os Abonos identificados e disponibilização para pagamento pelos diversos canais;

e) **Rotinas operacionais para o pagamento do Abono Salarial**: procedimentos a serem adotados quanto ao efetivo pagamento do benefício, nas seguintes modalidades: crédito em conta, pagamento em folha salarial das empresas, terminais de autoatendimento, lotéricas, correspondentes CAIXA Aqui e agências. Pagamento dos Abonos Salariais de exercícios anteriores nas agências;

f) **Rotinas vinculadas ao pagamento**: os recursos serão disponibilizados pelo **CONTRATANTE**, em parcelas, conforme solicitação previamente encaminhada pela CAIXA, desde que comprovada a efetiva necessidade de desembolso para pagamento dos benefícios, mediante acompanhamento do saldo da conta suprimento do FAT, observando as disposições da Portaria MTE n.º 414, de 28 de julho de 2004, e Resoluções do CODEFAT que disciplinam o pagamento do benefício Abono Salarial.

g) **Manutenção das informações da base de pagamento do Abono ao MTE:** Manter informações *on line* (SIPAB – Gestão) de pagamentos diários por ano-base (quantidade e valor) dos Abonos pagos no exercício financeiro atual e do exercício financeiro imediatamente anterior e envio de relatório analítico mensal de todos os pagamentos e cancelamentos de Abonos ocorridos no mês anterior.

**Parágrafo único.** As rotinas especificadas serão detalhadas passo a passo pela **CONTRATADA**, por meio de proposta, a ser apresentada ao **CONTRATANTE** compreendendo todos os procedimentos a serem realizados quanto ao cadastramento, à habilitação e o pagamento do Abono Salarial.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

A execução operacional dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á em conformidade com a legislação vigente e detalhamento constante do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**Parágrafo primeiro.** Deverá ser observado o disposto no parágrafo 3°, do art. 239, da Constituição Federal de 1988; a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e as Resoluções do CODEFAT sobre a matéria, vinculando-se aos princípios da Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 e Regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976.

**Parágrafo segundo**. A identificação dos beneficiários do Abono Salarial terá por base as informações fornecidas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, encarregado do processamento da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e o cadastro de participantes do PIS/PASEP.

**Parágrafo terceiro** – O pagamento ao participante identificado/habilitado para recebimento do benefício, dar-se-á com recursos repassados à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, provenientes do Orçamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de acordo com cronograma estabelecido em Resolução do CODEFAT.

CAIXA GEAJU OAB/DF 18.176 Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

São considerados serviços complementares aqueles que, pela sua essencialidade ou pelo seu caráter emergencial, sejam imprescindíveis ao cumprimento das ações constantes do Projeto Básico.

**Parágrafo único** – Os serviços definidos nesta Cláusula serão solicitados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** que deverá apresentar proposta específica para a sua realização, contemplando custos e prazos cuja aprovação deverá ser oportunamente referendada pelo CODEFAT, observados os limites legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**São obrigações do CONTRATANTE:**

a) colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços;

b) supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

c) aprovar as etapas de execução da prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

d) facilitar o acesso dos colaboradores vinculados à **CONTRATADA**, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas, além de fornecer, sem ônus, os demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

e) atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste Contrato;

f) deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **CONTRATADA;**

g) transferir os recursos necessários ao pagamento do Abono Salarial, observando o disposto em Resolução do CODEFAT e as necessidades da **CONTRATADA;**

h) informar, em tempo hábil, à **CONTRATADA,** sobre as alterações que forem inseridas na regulamentação dos serviços pertinentes ao pagamento do Abono Salarial;

i) designar, formalmente, representante para gerenciar a execução dos serviços, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993;

j) acompanhar e fiscalizar, por intermédio da gerência do Contrato, a execução dos serviços, emitindo parecer sobre o cumprimento e qualidade das etapas concluídas e orientando a **CONTRATADA**, quando detectada qualquer irregularidade; e

k) efetuar o pagamento das tarifas correspondente à prestação dos serviços decorrentes deste Contrato.

CAIXA GEAJU
OAB/DF
18.176
Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**São obrigações da CONTRATADA:**

a) discutir previamente com o **CONTRATANTE** a seqüência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

b) apresentar Faturas à Divisão de Administração, Orçamentária e Financeira/DAOF/CFIM/CGRL;

c) mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo do **CONTRANTE**, não esteja de acordo com o ajustado no Projeto Básico e neste Contrato;

d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

e) arcar com o ônus decorrente de eventuais danos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em função da execução dos serviços;

f) manter, durante a execução deste Contrato, as condições exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços a serem executados, em que se verificar vício, defeito ou incorreção;

h) cumprir o estabelecido nas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, relativamente à prestação dos serviços a serem executados;

i) apresentar ao **CONTRATANTE**, mensalmente, as faturas correspondentes à execução dos serviços, conforme preço ajustado e condições estabelecidas neste Contrato, as quais serão acompanhadas do respectivo Relatório Gerencial;

j) facultar, a técnicos formalmente indicados, acesso à documentação pertinente a execução de serviços e proporcionar ao **CONTRATANTE** condições para o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços, conforme previsto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

k) notificar ao Departamento de Emprego e Salário – DES, caso os recursos a serem transferidos revelarem-se insuficientes para os pagamentos;

l) responsabilizar-se por todos os salários e pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal técnico e administrativo alocado à execução dos serviços, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista com o referido pessoal;

m) responsabilizar-se por outras despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, tais como, encargos fiscais, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas em decorrência da execução dos serviços constantes do Projeto Básico parte integrante deste Contrato; e

n) designar, formalmente, preposto para representá-la na execução dos serviços, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/1993.

CAUÃ GEAJU
OAB/DF 18.176
Luis Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo **CONTRATANTE,** nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MP de 30/04/2008, especialmente, desta última, observados os seus arts. 31 a 35, no que couber, e o que segue:

a) competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) o Fiscal do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, o valor global estimado de R$ 64.462.929,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais), projetado com base na execução dos quantitativos de serviços previsto para o período e na manutenção das tarifas unitárias praticados atualmente no Contrato MTE/DES/CODEFAT nº 019/2006 e seu Termo Aditivo, conforme abaixo:

| Serviço | Quantidade (A) | Tarifa Unit. (B) | Valor Total (C)=(A)*(B) |
|---|---|---|---|
| • Identificação/habilitação do trabalhador com direito ao Abono Salarial | 18.295.850 | 1,54 | 28.175.609,00 |
| • Pagamento do Trabalhador com direito ao Abono Salarial | 17.956.000 | 1,97 | 35.373.320,00 |
| • Acesso *on line* a base de dados do Abono Salarial/PIS | 1.100.000 | 0,70 | 770.000,00 |
| • Notificação do Trabalhador (mala-direta) | 1.200.000 | 0,12 | 144.000,00 |
| **Total do Contrato previsto para o período de 12 meses.** | | | **64.462.929,00** |

**Parágrafo primeiro**. O acesso *on line* às informações financeiras relativas aos integrantes do Abono Salarial / PIS será facultado ao **CONTRATANTE**, mediante a utilização sem ônus até o limite de oito mil acessos mês, sendo que os acessos excedentes serão objeto de cobrança de tarifa.

CAIXA GERAL OAB/DF 18.176 Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Parágrafo segundo.** O pagamento será efetuado, mensalmente, pelo **CONTRATANTE,** mediante a apresentação, em três vias originais, da fatura acompanhada dos Relatórios Gerenciais correspondentes, enviada pela **CONTRATADA** até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços prestados, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, por meio do CIT 380918TABS1041201 - Tarifas Abono Salarial MTE/FAT/STN.

**Parágrafo terceiro.** O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o décimo dia a contar da data em que o faturamento e o Relatório Gerencial, emitidos pela **CONTRATADA,** forem protocoladas no Departamento de Emprego e Salário – DES, os quais deverão ser devidamente conferidos e atestados por responsável pelo Programa e aprovado pelo Gerente do Contrato, com a subseqüente autorização do Ordenador de Despesas.

**Parágrafo quarto.** Os serviços que, comprovadamente, forem considerados não executados ou executados inadequadamente, serão excluídos do valor da fatura, não obstando o pagamento dos itens não glosados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, sendo que os glosados, após a sua correta reapresentação, serão pagos na forma prevista no parágrafo 2º desta Cláusula.

**Parágrafo quinto.** As despesas provenientes da execução dos serviços complementares de que trata a Cláusula Quinta serão objeto de fatura específica na forma do "caput" e parágrafos anteriores.

**Parágrafo sexto**. No ato da liquidação da despesa, será procedida a retenção de tributos e contribuições, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 e normas vinculadas à matéria, expedidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Parágrafo sétimo.** A fatura paga após o prazo citado no parágrafo 2º desta Cláusula estará sujeita à atualização financeira, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" da taxa referencial básica de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central – SELIC, ou outro índice que venha a substituí-la e demais cominações legais, independente de notificação, excetuando-se deste encargo aqueles correspondentes às exclusões aludidas nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo oitavo.** A regularidade fiscal da **CONTRATADA** será verificada junto ao SICAF, ao CADIN e à CNDT, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

**Parágrafo nono.** A empresa deverá apresentar juntamente com a fatura, caso o SICAF esteja desatualizado, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007.

**Parágrafo décimo.** Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de 30 dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo décimo primeiro.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

**Parágrafo décimo segundo.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA** importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**,

CAIXA / BEJU
OAB/DF
18.176
Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês / Ano | Valor Total |
|---|---|
| jul/12 | 39.691.040,00 |
| ago/12 | 7.345.481,28 |
| set/12 | 4.636.549,56 |
| out/12 | 4.771.939,36 |
| nov/12 | 5.361.800,00 |
| dez/12 | 986.304,00 |
| **Total Estimado 2012 (A)** | **62.793.114,20** |
| jan/13 | 589.664,60 |
| fev/13 | 214.458,20 |
| mar/13 | 139.970,00 |
| abr/13 | 110.266,00 |
| mai/13 | 218.616,00 |
| jun/13 | 396.840,00 |
| **Total Estimado 2013 (B)** | **1.669.814,80** |
| **Total Estimado do Contrato (C)=(A)+(B)** | **64.462.929,00** |

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Os valores necessários ao pagamento dos beneficiários serão repassados à **CONTRATADA**, conforme disposto em pactuação realizada previamente entre as partes e publicada em Resolução do CODEFAT.

**Parágrafo primeiro.** Na insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios objeto deste Contrato, fica assegurado à **CONTRATADA** a faculdade de suspender a prestação dos serviços, até que seja normalizado o fluxo financeiro, conforme inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo o **CONTRATANTE** providenciar a divulgação dessa suspensão aos trabalhadores.

**Parágrafo segundo.** Caso a **CONTRATADA** disponha de recursos próprios e decida pela continuidade da prestação dos serviços, poderá realizar os devidos pagamentos aos beneficiários,



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

compensando o custo financeiro incorrido nesta operação, com a percepção da Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil – DEDIP sobre os saldos diários efetivamente a descoberto.

**Parágrafo terceiro**. O saldo diário da conta suprimento em nome do Programa Abono Salarial/FAT, será remunerado pela **CONTRATADA,** pela variação da Taxa Extra-mercado do Banco Central do Brasil – DEDIP.

**Parágrafo quarto.** A remuneração prevista no parágrafo anterior será repassada ao **CONTRATANTE** até o último dia do decêndio subsequente ao mês de apuração.

**Parágrafo quinto.** Os recursos relativos aos benefícios não pagos no período previsto no calendário de pagamentos serão devolvidos ao **CONTRATANTE** na prestação de contas anual, após o fechamento do exercício financeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO

A administração deste Contrato será exercida por um representante do Departamento de Emprego e Salário – DES, indicado pelo **CONTRATANTE,** que, para todos os efeitos, terá as atribuições definidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto avençado, orientando quando necessário e emitindo parecer sobre o cumprimento e a qualidade dos serviços prestados.

**Parágrafo único.** A Gerência do Contrato poderá a qualquer momento, conforme julgar necessário, convocar reuniões com representantes da **CONTRATADA** em conjunto com terceiros por esta subcontratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** encaminhará ao Departamento de Emprego e Salários – DES, no prazo definido em Resolução do CODEFAT específica para cada exercício financeiro PIS/PASEP, o Relatório Anual de Execução, contendo a consolidação dos Relatórios Gerenciais encaminhados mensalmente ao Departamento de Emprego e Salário – DES, conforme estabelecido em resolução do CODEFAT.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, a cargo do **CONTRATANTE,** conforme a seguir:

Programa: 11123207147830001
Fonte: 0176038204
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2012NE800637, de 29/06/2012

**Parágrafo único.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado através de instrumento específico.

CAIXA GERAL OAB/DF 18.176 Luis Eduardo Amis Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

O erro de execução, a mora na execução, o não cumprimento dos prazos contratuais, a inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato, por razões comprovadamente imputáveis à **CONTRATADA**, bem como a demora ou recusa em substituir qualquer produto defeituoso que for rejeitado, a sujeitará, a juízo do **CONTRATANTE**, à multa de 1% ao mês sobre o valor dos serviços em atraso, enquanto este perdurar, conforme o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já ressalvadas as circunstâncias advindas de caso fortuito ou de força maior.

**Parágrafo primeiro**. A aplicação da multa será prévia e formalmente comunicada por escrito à **CONTRATADA** pela Gerência do Contrato, sendo deduzida dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** após a aplicação da penalidade.

**Parágrafo segundo**. A multa será aplicada após regular processo administrativo ou cobrada administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo terceiro**. A aplicação da multa de que trata o "caput" desta Cláusula não impede a rescisão unilateral do Contrato ou a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo quarto**. Pela inexecução ou execução parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, sejam necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**Parágrafo único.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento ou a sua inexecução, por parte da **CONTRATADA**, implicará para o **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir o contrato unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CAUÃ / GEAJU
OAB/DF 18.176
Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Parágrafo único**. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento ou a sua inexecução por parte do **CONTRATANTE**, implicará para a **CONTRATADA** a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 78 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá, sem a prévia manifestação da **CONTRATADA,** motivadamente, adotar providências acauteladoras.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos art. 54 e inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Contrato em três vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 10 de julho de 2012.

**NILTON FRAIBERG MACHADO**
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

**JOSE URBANO DUARTE**
Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

Nome: FLÁVIA PATRÍCIA LUCAS
CPF/RG 826.354.201-49

Nome: IVAN DOMINGUES DAS NEVES
CPF/RG: 064.745.602-82

CAIXA GEAJU OAB/DF 18.176 Luiz Eduardo Alves Rodrigues



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2012 - UASG 114702

Nº Processo: 04600002326201213 . Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de instrutoria em sala de aula. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2012 . MARCIA SERDA DA MOTTA BRANDAO . Coord. Geral . Ratificação em 16/07/2012 . ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO . Valor Global: R$ 1.600,00 . CPF CONTRATADA : 802.516.841-72 HENRIQUE PEREIRA VIEIRA

(SIDEC - 17/07/2012) 114702-11401-2012NE800001

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2012 - UASG 114702

Nº Processo: 04600002351201299 . Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de instrutoria em sala de aula. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2012 . MARCIA SERDA DA MOTTA BRANDAO . Coord. Geral . Ratificação em 17/07/2012 . ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 278.687.374-68 ALMIR MENDES D A SILVA

(SIDEC - 17/07/2012) 114702-11401-2012NE800001

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2012 - UASG 114702

Nº Processo: 04600026232201251 . Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de instrutoria em sala de aula. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em: 04/07/2012 . MARCIA SERDA DA MOTTA BRANDAO . Coord. Geral . Ratificação em 17/07/2012 . ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO . Valor Global: R$ 1.200,00 . CPF CONTRATADA : 245.442.367-04 LEILA PEREIRA DE MORAES LINO.

(SIDEC - 17/07/2012) 114702-11401-2012NE800001

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL EM RORAIMA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 114604

Nº Processo: 03614000057201221. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 18137727000179. Contratado: WALDEMAR N DA FONSECA ME. Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para as máquinas Marca Xerox do IBGE em Roraima, com serviço de reboque, fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais especificados pelo fabricante. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e decreto nº 5.450/2005. Vigência: 17/07/2012 a 16/07/2013. Valor Total: R$ 79.880,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800161. Fonte: 100000000 - 2012NE800162 Fonte: 100000000 - 2012NE800163 Fonte: 100000000 - 2012NE800167. Fonte: 100000000 - 2012NE800168. Data de Assinatura: 17/07/2012.

(SICON - 17/07/2012) 114604-11301-2012NE800001

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO nº 04921.000202/2012-62
OUTORGANTE: UNIÃO
OUTORGADO: Serviço Social da Indústria - SESI/MS
OBJETO: Contrato de cessão de uso gratuito de imóvel de propriedade da União, localizado na cidade de Três Lagoas/MS, objeto das Transcrições nº 4.328, 2.188 e 2.052 do CRI de Três Lagoas/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 18 da Lei nº 9.636/98.
LAVRATURA DO CONTRATO: 28/05/2012, às fls. 167/169 do Livro nº 02 de Contratos e Termos da Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul.

PROCESSO nº 04921.001369/2011-60
OUTORGANTE: UNIÃO
OUTORGADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/MS
OBJETO: Contrato de cessão de uso gratuito do imóvel de propriedade da União, localizado na cidade de Três Lagoas/MS, objeto das Transcrições nº 2.052, 2.381, 2.189 e 2.187 do CRI de Três Lagoas/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 18 da Lei nº 9.636/98.
LAVRATURA DO CONTRATO: 28/05/2012, às fls. 170/173 do Livro nº 02 de Contratos e Termos da Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul.

## SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

### EXTRATOS DE ENTREGA PROVISÓRIA

Processo Administrativo n.º 04962.000992/2012-08. Outorgado: Tribunal Regional Federal - 6ª Região. Representante legal: Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, Desembargador. Outorgante: UNIÃO FEDERAL. Representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES - Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco. Objeto do Contrato: imóvel caracterização como lote de terreno com aproximadamente 3.000,00 m², situado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, parte do imóvel conhecido como área "A" do antigo aeroporto, no Município de Petrolina, ente registrado em nome da União sob a matrícula nº 26.906, do Livro 02 do Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina/PE. Destinação: preservação contra invasões, depredações, bem como para a promoção da limpeza periódica em consonância com as normas de saúde pública. Lavrado às fls. 96/97 do Livro Próprio nº 13 desta Superintendência em Pernambuco. Data da assinatura do Contrato: 03/07/2012. Fundamentação legal: art. 79 do Decreto-lei nº 9.760/46, de 05/09/1946, em consonância com o § 1º do art. 11 do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001 e autorização do Senhor Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, datada de 03/07/2012, exarada às fls. 10 do processo nº 04962.000992/2012-08. Recife, 13 de julho de 2012. Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - Serviço de Gestão Patrimonial.

Processo Administrativo nº 04962.003042/2012-27. Outorgante: UNIÃO, representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES, Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco. Outorgado: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE - 4ª RFB. Representante legal: MAURÍCIO MACIEL VALENÇA FILHO, Delegado. Objeto do Contrato: Termo de Entrega Provisória do imóvel situado na BR-101 Sul, km 33, Loteamento José Rufino, Município de Cabo de Santo Agostinho/PE, com área de 1.230,00 m², devidamente matriculado sob o nº 54.909, no 1º Serviço Notarial daquela circunscrição, lavrado às fls. 98/99 do Livro Próprio Nacional nº 13 da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco. Destinação: Implantação de uma Agência da Receita Federal do Brasil. Data da assinatura do Termo: 02/07/2012. Fundamentação legal: Art. 18, Inciso II, da Lei n.º 9.636, de 15/05/1998. Ato Autorizativo: despacho do senhor Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, em 21/06/2012, exarado às fls. 44 do Processo em referência, com a competência delegada pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, conforme Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010.

Processo Administrativo n.º 04962.004783/2012-25. Outorgante: UNIÃO, representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES, Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco. Outorgado: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE - 4ª RFB. Representante legal: MAURÍCIO MACIEL VALENÇA FILHO, Delegado. Objeto do Contrato: Termo de Entrega Provisória do imóvel denominado "Globo AB-1" situado na Avenida Ulisses Montenegro, s/n, no bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com área de 517,88 m², devidamente matriculado sob o nº 54.909, no 1º Serviço Notarial daquela circunscrição, lavrado às fls. 98/99 do Livro Próprio Nacional nº 13 da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco. Destinação: Promover a guarda, manutenção e assunção de todas as responsabilidades inerentes ao imóvel. Data da assinatura do Termo: 03/07/2012. Fundamentação legal: Art. 18, Inciso II, da Lei .º 9.636, de 15/05/1998. Ato Autorizativo: despacho do senhor Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, em 21/06/2012, exarado às fls. 23 do Processo em referência, com a competência delegada pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, conforme Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010.

Processo Administrativo nº 04960.003711/96-31. Outorgante: UNIÃO, representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES, Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco. Outorgado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Representante legal: RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, Presidente Desembargador. Objeto do Contrato: Termo de Entrega Provisória do imóvel situado na Praça Maçonaria, s/n (antiga Rua Dom Lino), nº 252, Centro, Município de Pesqueira/PE, registrado às fls. 44 do Livro nº 2-A, sob matrícula nº 1.366, no cartório de imóveis da circunscrição, lavrado às fls. 93-94 do Livro Próprio Nacional nº 13 da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco. Destinação: Promover a guarda, manutenção e efetuar intervenções preliminares à implantação do projeto previsto no imóvel. Data da assinatura do Termo: 21/06/2012. Fundamentação legal: Art. 18, Inciso II, da Lei nº 9.636, de 15/05/1998. Ato Autorizativo: despacho do senhor Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, em 21/06/2012, exarado às fls. 64 do Processo em referência, com a competência delegada pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, conforme Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010.

# Ministério do Trabalho e Emprego

## SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012 - UASG 380918

Nº Processo: 46000001556201209
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012 Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE CNPJ Contratado: 00360305000104 Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Prestação de serviços de habilitação e identificação dos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, o pagamento, a apuração, controle dos valores, o processamento dos dados e atendimento aos trabalhadores do Abono Salarial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993. Vigência: 16/07/2012 a 16/07/2013. Valor Total: R$64.462,929.00. Fonte: 170039204 - 2012NE800037. Data de Assinatura: 16/07/2012.

(SICON - 17/07/2012) 380918-00001-2012NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2012

O Pregoeiro da ERTE/CE em cumprimento ao que determina o Art. 26, inciso XII, alínea b do Decreto nº 5450/05, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2012, Processo Administrativo nº 46200.002147/2012-81, tendo como único vencedor para os Grupos 1 (R$ 4.064,00-item 1 a 15) e 3 (R$ 2.920,00-item 16 a 22) a empresa Chaveiro Araújo Ltda ME, CNPJ nº04.330.458/0001-99.

FILIPE DO NASCIMENTO SANTIAGO

(SIDEC - 17/07/2012) 380918-00001-2012NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4, DE 17 DE JULHO DE 2012

O Superintendente Regional do Trabalho Emprego SRTE/DF no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve sem falsa no disposto no artigo 9º, parágrafo 6º, da Portaria MTb nº 148/96, com redação dada pela Portaria MTb nº 241/98 e no artigo 636, § 2º da CLT, notificar as empresas a seguir relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE/DF situada na SEUPN AV W3 NORTE Q. 509 BL E ED. SEDE, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos indicados, sendo facultado a remessa da defesa via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo.

| EMPRESA | AI | CAPITULAÇÃO |
|---|---|---|
| A F MARTONETO | 24261160 | Art. 630, § 4º da CLT |
| AGRICULTURA RR SILVA LTDA - ME | 24243119 | Artigo 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.5.1.3.1 "a" da NR 31, com redação da Portaria 86/2005 |
| AGRICULTURA RR SILVA LTDA - ME | 24243127 | Artigo 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.12.5 da NR 31, com redação da Portaria 86/2005 |
| AGUIA DOURADA VIAGENS E TURISMO LTDA | 24241210 | Artigo 1º c/c artigo 24 da lei n.º 7.998, de 11/01/1990 |
| ANTONIO EVANGELISTA LEITE CONSTRUTORA | 24289459 | Artigo 157, Inciso I, da CLT, c/c item 7.4.3.1 da NR 7, com redação da Portaria 24/94 |
| ANTÔNIO AIRES COSTA | 19869631 | Art. 41, caput da CLT |
| ANTÔNIO AIRES COSTA | 19869622 | Art. 630, § 4º da CLT |
| A. S. F SERVIÇOS DE ACABAMENTOS LTDA | 24265519 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |
| A. S. F SERVIÇOS DE ACABAMENTOS LTDA | 24261220 | Artigo 157, Inciso I, da CLT, c/c item 7.4.3.5 da NR 7, com redação da Portaria 08/96 |
| A. S. F SERVIÇOS DE ACABAMENTOS LTDA | 24261238 | Art. 447, § 7º da CLT |
| A4 SERVIÇOS LTDA | 24267015 | Art. 630, § 4º da CLT |
| BRASÍLIA CAPITAL CONST PAISAG. CONST. E PORT. LTDA | 24243496 | Art. 630, § 4º da CLT |
| BRASÍLIA DEMOLIÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA | 24241018 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA-EXECUTIVA**
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no DOU
Dia 25/07/13
Página: 157
Seção: 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **ao** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º **26/2012, celebrado entre o** MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE **e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA,** para a prestação de serviços de habilitação e identificação dos trabalhadores com direito a Abono Salarial; pagamento, apuração e controle dos valores; processamento dos dados; atendimento aos trabalhadores; bem como a disponibilização do acesso às informações cadastrais, inerentes ao Abono Salarial, ao MTE e às Unidades descentralizadas de atendimento.

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**, representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor **NILTON FRAIBERG MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 145.631.699-00, portador da Carteira de Identidade n.º 1708244 SSP/SC, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/n.º 2.538, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2011, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Vice-Presidente **JOSÉ URBANO DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 1.376.490, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 355.375.236-04, nomeado pelo Decreto de 06 de abril de 2011, publicado no D. O. U. de 07 de abril de 2014, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta no processo n.º 46069.001536/2012-09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 26/2012, por 12 (doze) meses, contados de 10/07/2013 a 10/07/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância total estimada de **R$ 64.462.929,00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais).**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, a cargo do **CONTRATANTE,** conforme a seguir:

**Programa:** 28846091100M40001
**Fonte:** 0100000000
**Natureza da Despesa:** 339039
**Nota de Empenho:** 2013NE800036

**Parágrafo Único**. Para o exercício de 2014, as despesas com a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado através de Apostilamento específico.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos pelo § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em três vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília, 09 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:**

**NILTON FRAIBERG MACHADO**
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

**CONTRATADA:**

**JOSÉ URBANO DUARTE**
Vice-Presidente de Governo da Caixa Econômica Federal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** SILVANI ALVES PEREIRA
**CPF/RG** 133.820.821-87
936405 SSP/GO.

**Nome:** RICARDO MASAHIRO ENDO
**CPF/RG** 360.530.009-53
1.583.217-SSP/PR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SECRETARIA EXECUTIVA
### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 380918

Número do Contrato: 26/2012. Nº Processo: 46006900153620120 9. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012 Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 26/2012 por mais 12 meses, contados de 10/07/2013 até 10/07/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 10/07/2013 a 10/07/2014. Valor Total: R$64.462.929,00. Data de Assinatura: 09/07/2013.

(SICON - 24/07/2013) 380018-00001-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 380918

Número do Contrato: 52/2010. Nº Processo: 46175000025201092. PREGÃO SISPP Nº 19/2010 Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 07432517000360. Contratado : SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E -SERVICOS S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei n. 10.520/02. Vigência: 15/07/2013 a 15/07/2014. Valor Total: R$67.378,91. Data de Assinatura: 12/07/2013.

(SICON - 24/07/2013) 380018-00001-2013NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2013

A Pregoeira do Ministério do Trabalho e Emprego, em cumprimento ao que determina a alínea "b", inciso XII, art. 30, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico 21/2013, processo nº 46175.000045/2013-14, Empresa Vencedora: FAROCLEAN ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS E BRIGADA LTDA.: CNPJ:11.077.281/0001-05.

NORMA JEANE GARCIA

(SIDEC - 24/07/2013) 380018-00001-2013NE800001

### FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 240001

Número do Contrato: 3/2012. Nº Processo: 26[illegible]155201169. PREGÃO SISPP Nº 1/2012 Contratante: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO -DE SEG E MED DO TRABAL. CNPJ Contratado: 42283830000176. Contratado : [illegible]GRAPHIMPORT IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de [illegible] de manutenção preventiva corretiva de máquinas [illegible]. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/[illegible], Decreto 3722/01, 2271/97, IN 02/SLC 123/08, [illegible]. Vigência: 15/05/2013 a 14/11/2013. Valor Total: [illegible]. Data de Assinatura: 14/05/2013.

(SI[illegible] - 24/07/2013) 264001-26201-2013NE800196

### SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação/MTE/SENAES nº 007/2013, Processo MTE nº 47975.000261/2013-07, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº. 92.969.856/0001-98. OBJETO: Desenvolvimento de tecnologias sociais que contribuam com a construção de processos de transformação social e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos. VIGÊNCIA: cinze meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e alterado, exceto seu objeto. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2013. ASSINAM: Pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, CNPJ nº 37.115.367/0044-09, representada pelo seu Secretário, Paul Israel Singer, CPF nº 007.458.638-68, e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, representada por seu Reitor, Carlos Alexandre Neto, CPF nº 346.005.820-04., Identidade nº 9.006.247.821, expedida pela SSP/RS.

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorrogação De Ofício nº 001/2013 ao Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e a Prefeitura Municipal de MACEIÓIA,, Processo nº. 46958.000031/2012-75. Objeto: Prorrogar "De Ofício" o prazo de vigência. Vigência: de 05/07/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 04/07/2013. Signatário: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL, CPF: 525.498-107-59, Secretário de Políticas Públicas de Emprego, Substituto - SPPE/MTE.

ESPÉCIE: Prorrogação De Ofício nº 003/2013 ao Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e a Prefeitura Municipal de PANCAS/ES, Processo nº. 46069.001236/2011-31. Objeto: Prorrogar "De Ofício" o prazo de vigência. Vigência: de 29/07/2013 a 29/08/2013. Data de Assinatura: 22/07/2013. Signatário: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL, CPF: 525.498-107-59, Secretário de Políticas Públicas de Emprego, Substituto - SPPE/MTE.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 765226/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380908, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM, CNPJ nº 18.338.855/0001-92. PJ.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 255.024,00. Valor de Contrapartida: R$ 5.544,00. Vigência: 30/12/2011 a 30/07/2013. Data de Assinatura: 28/06/2013. Assina : Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MIN. DO TRABALHO / ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL- SECRETÁRIO DA SPPE.

(SICONV(PORTAL) - 24/07/2013)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2013 - UASG 380935

Nº Processo: 46206006080/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento a SRTE/DF e suas Unidades. Total de Itens Licitados: 00046 . Edital: 25/07/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. W3 Norte Quadra 509 Bl.e Fone:20310105 Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 13/08/2013 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

CAROLINA DE FARIA GRANGEIRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 24/07/2013) 380935-00001-2013NE[illegible]

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFIÇÃO Nº 1, DE 23 DE JULHO DE 2013

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego SRTE/RS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, com fulcro no disposto no artigo 15, item III da Portaria MTE Nº. 148/96 vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que não conheceu do recurso voluntário em razão de sua intempestividade. Por esta razão, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição em dívida ativa da União.

| RAZÃO SOCIAL | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201051 | 19015751 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201104 | 19142790 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201096 | 19142781 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201011 | 19142773 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201061 | 19142765 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201084 | 19144433 |
| PROMOVAL LTDA - ME | 46617005312201114 | 19145185 |
| VIANAPAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 46617005312201187 | 19005695 |
| VIANAPAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 46617006107201163 | 19007245 |

HERON DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2013

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego da SRTE/RS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 9º, parágrafo 6º, da Portaria 148/96, com redação dada pela Portaria MTb Nº 1.129, notificar a empresa a seguir relacionada, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS situada na AV. MAUÁ, 1013, Sala 209, Centro - Porto Alegre/RS, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultado remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

| EMPRESA | AI | CAPITULAÇÃO |
|---|---|---|
| A [illegible] ENGENHARIA LTDA | 24903928 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |
| A [illegible] ENGENHARIA LTDA | 24903992 | Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01 |
| A [illegible] ENGENHARIA LTDA | 24904064 | Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 |
| A[illegible] LTDA - ME | 25311354 | Art. 630, § 4º da CLT |
| A [illegible] SCHMITZ | 23311830 | Art. 74, § 2º da CLT |
| A[illegible] | 23326634 | Art. 630, § 4º da CLT |
| A[illegible] COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 24909745 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |
| A[illegible] COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 24909753 | Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 |
| C[illegible] MARA DE OLIVEIRA | 23292097 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |
| C[illegible] MARA DE OLIVEIRA | 23292980 | Art. 630, § 4º da CLT |
| E[illegible] CONCEITO LINGADO LTDA | 24903882 | Art. 630, § 4º da CLT |
| E[illegible] PETY GRANEZ ME | 24907237 | Art. 41, "caput" da CLT |
| E[illegible] PETY GRANEZ ME | 24907211 | Art. 630, § 4º da CLT |
| E[illegible] PETY GRANEZ ME | 24907229 | Art. 630, § 4º da CLT |
| E[illegible] COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 24903469 | Art. 630, § 4º da CLT |
| F[illegible] S & CIA LTDA | 23134490 | Art. 630, § 4º da CLT |
| F[illegible] PEREIRA ROSSIA DA SILVA - EPP | 25311267 | Artigo 157, inciso I, da CLT c/c item 18.37.1 da NR 18 , com redação da Portaria 04/95 |
| G[illegible] DE OLIVEIRA LAZZARON | 23290834 | Art. 630, § 4º da CLT |
| G[illegible] DE OLIVEIRA LAZZARON | 23290826 | Art. 41, "caput" da CLT |
| G[illegible] ALVAMOS ME | 12264721 | Art. 630, § 4º da CLT |
| G[illegible] ALVAMOS ME | 12264742 | Art. 630, § 4º da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913204 | Art. 41, "caput" da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913191 | Art. 630, § 4º da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913212 | Art. 71, "caput" da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913221 | Art. 41, "caput" da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913226 | Art. 29, "caput" da CLT |
| G[illegible] OLIVEIRA VIGILANCIA LTDA | 24913242 | Art. 459, § 1º da CLT |
| H[illegible] ALVORADA LORENA - ME | 23330963 | Art. 59, "caput" c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho |
| H[illegible] SOUZA REZENDE | 23323383 | Art. 630, § 4º da CLT |
| H[illegible] MATHIAS CARDIAS | 23349272 | Artigo 168, inciso I, da CLT c/c item 7.4.1 "a" da NR 7, com redação da Portaria 24/94 |
| H[illegible] MATHIAS CARDIAS | 23349069 | Art. 630, § 4º da CLT |
| H[illegible] MATHIAS CARDIAS | 23349191 | Art. 41, "caput" da CLT |
| I[illegible] PEREIRA DA COSTA SILVA ME | 23284441 | Art. 630, § 4º da CLT |
| I[illegible] LTDA | 23319671 | Art. 630, § 4º da CLT |
| I[illegible] LTDA | 24904276 | Art. 630, § 4º da CLT |
| I[illegible] LTDA | 24905644 | Art. 630, § 4º da CLT |
| I[illegible] CARGA PESADA LTDA | 23271496 | Art. 630, § 4º da CLT |
| J[illegible] LTDA - ME | 23269777 | Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 |
| J[illegible] INSTRUM LTDA - ME | 24909709 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90 |

HERON DE OLIVEIRA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA-EXECUTIVA**
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no DOU
Dia 29 / 07 / 2014
Página: 130 / 131
Seção: 03

SEGUNDO TERMO ADITIVO **ao** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º **26/2012, celebrado entre o** MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE **e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** para a prestação de serviços de habilitação e identificação dos trabalhadores com direito a Abono Salarial; pagamento, apuração e controle dos valores; processamento dos dados; atendimento aos trabalhadores; bem como a disponibilização do acesso às informações cadastrais, inerentes ao Abono Salarial, ao MTE e às Unidades descentralizadas de atendimento.

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**, representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor **TITO CALVO JACHELLI**, brasileiro, CPF n.º 080.441.237-50, Identidade n.º 112194014 IFP/RJ, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/n.º 2.538, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2011, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Vice-Presidente de Governo **JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.916.693, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 388.908.520-20, nomeado pelo Decreto de 02 de maio de 2014, publicado no D. O. U. de 05 de maio de 2014, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta no processo n.º 46069.001536/2012-09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 26/2012, por 12 (doze) meses, contados de 10/07/2014 a 10/07/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância total estimada de **R$ 64.462.929,00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais).**

CAIXA/SUAJU OAB/DF 13.187

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, a cargo do **CONTRATANTE,** conforme a seguir:

**Programa:** 28846091100M40001
**Fonte:** 0100000000
**Natureza da Despesa:** 339039
**Nota de Empenho:** 2014NE800179

**Parágrafo Único**. Para o exercício de 2015, as despesas com a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado através de Apostilamento específico.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos pelo § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em três vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília, 10 de julho de 2014.

**CONTRATANTE:**

**TITO CALVO JACHELLI**
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

**CONTRATADA:**

**JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO**
Vice-Presidente de Governo da Caixa Econômica Federal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Milena Vieira Pinheiro
**CPF/RG** 527-202.114-34

**Nome:** Rejane Aucanjo C. Almeida
**CPF/RG** 691 528 451-68

CAIXA SEGURO OAB/DF 13.187

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2014 UASG 440075

Nº Processo: 02209008155201497 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento da futura sede da Serviço Florestal Brasileiro localizada na SEPN, Lote 8, Quadra 506, Bloco C - Edifício Athalaia - Asa Norte - Brasília/DF, com execução da iluminação pública. Total da Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XXII da Lei nº 8.666 da 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento da contratação no Art. 24º, inciso XXII da Lei nº 8.666 da 21/06/1993. Declaração da Dispensa em 28/07/2014. THIAGO LONGO MENEZES. Diretor da Administração e Finanças. Ratificação em 28/07/2014. MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES. Diretor Geral Substituto. Valor Global: R$ 720.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 CEB DISTRIBUICAO S.A..

(SIDEC - 28/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 440075

Número da Contrato: 29/2012. Nº Processo: 02209019507201197. PREGÃO SISPP Nº 17/2012. Contratante: MINISTERIO DO MEIG AMBIENTE -CNPJ Contratado: 08892038000128. Contratado : DRM TELECOMUNICACOES INFORMATICA -COMERCIO E SERVICOS LT. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contar da 13/08/2014 e alteração da redação da cláusula sexta do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/08/2014 a 13/08/2015. Valor Total: R$17.250,00. Data da Assinatura: 16/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 4/2014

Comunicamos a reabertura do prazo da licitação supracitada, processo Nº 02209020791201314, publicado no D.O.U de 03/04/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural para elaboração e implementação de planos de manejo florestal sustentável e planos de negócios com ênfase em atividades florestais para agricultores familiares de assentamento com potencial para o manejo florestal comunitário, considerando a importância dessa prática para o desenvolvimento sustentável do bioma caatinga, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Novo Edital: 29/07/2014 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. L4 Norte, Sem Trecho 2,bloco G, Ed. Sede Ibama Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir da 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES
Diretor-Geral
Substituto

(SIDEC - 28/07/2014) 440094-00001-2014NE800151

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## SECRETARIA EXECUTIVA
## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 UASG 201004

Número do Contrato: 00009/2012, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 03110027215201180. PREGÃO SISPP Nº 57/2011. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 07823663000155. Contratado : R. E. ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação da prazo constante da Cláusula Vigésima - DA VIOÊNCIA, do Contrato ora aditado, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 12/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/07/2014 a 11/07/2015. Valor Total: R$2.076.266,62. Fonte: 100000000 - 2014NE800620. Data da Assinatura: 10/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 201004-00001-2014NE800239

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2014 UASG 114702

Nº Processo: 04600002972201434 . Objeto: Contratação de docente para ministrar Oficina de Subsídio ao Projeto Executivo de Modernização e Revitalização da Campus de ENAP, no período de 29/07 a 15/08/2014, no horário das 08h às 18h e livre. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 25/07/2014. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES. Coord. Geral. Ratificação em 28/07/2014. PAULO SERGIO DE CARVALHO. . Valor Global: R$ 4.800,00. CPF CONTRATADA : 151.857.798-96 PAOLA PAES MANSO.

(SIDEC - 28/07/2014) 114702-11401-2014NE800002

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000638201446 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação da serviços de desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento da toda material necessário para a ENAP, em regime de execução indireta por empreitada por preço global, conforme especificações constantes da Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/07/2014 da 08h00 às 12h00 e da 14h às 17h30. Endereço: Sais Area 2-a Setor Policial Sul BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

BRENO AURELIO DE PAULO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/07/2014) 114702-11401-2014NE800002

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
## UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014 UASG 114619

Nº Processo: 03632000347201418 . Objeto: Prestação da serviço de fornecimento da água e coleta da esgoto para atendimento a Agência da IBGE no Município da Alegre/ES Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 da 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração da Inexigibilidade em 30/06/2014. MAX ATHAYDE FRAGA. Chefe Ue/es. Ratificação em 01/07/2014. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador Crm/ibge. Valor Global: R$ 240,00. CNPJ CONTRATADA : 27.069.467/0001-44 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDEC - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014 UASG 114619

Nº Processo: 03632000038[illegible] Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Agência do IBGE Colatina/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 da 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/06/2014. MAX ATHAYDE FRAGA. Chefe Ue/es. Ratificação em 01/07/2014. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador Crm/ibge. Valor Global: R$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.485.069/0001-09 EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A.

(SIDEC - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS
## DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2014 - UASG 114618

Número da Contrato: 5/2010. Nº Processo: 03631020472009 01. PREGÃO SISPP Nº 13/2009. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Prorrogação da vigência por período de 6 (seis) meses do contrato de prestação da serviços da gestão e manutenção preventiva e corretiva com serviço de reboque e fornecimento de peças. Fundamento Legal: Art.57 inciso II e art.58 inciso Idalei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12/07/2014 a 12/07/2015. Valor Total: R$145.283,67. Fonte: 100000000 - 2014NE801158. Data da Assinatura: 07/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2014 - UASG 114618

Número da Contrato: 21/2013. Nº Processo: 03631001772201353. PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado : PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI-Objeto: Prorrogação da contrato de prestação de serviços da condução de veículos automotores por 2 (12 meses) com aumento da quantitativo da postos da 15 (quinze) para 16 (dezesseis). Fundamento Legal: art.57,inciso II e + 2º cc.art. 60 e 61, parágrafo único e art. 65,+1º de lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/07/2014 a 24/07/2015. Valor Total: R$640.621,44. Fonte: 100000000 - 2014NE801169. Data de Assinatura: 15/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014 - UASG 114623

Nº Processo: 03641000849/14-30 . Objeto: Locação de imóvel para instalação da Agência da IBGE em Jacarezinho/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 da 21/06/1993.. Justificativa: Locação de imóvel Declaração da Dispensa em 25/07/2014. SINVAL DIAS DOS SANTOS. Chefe da Unidade Estadual da Ibge No Paraná. Ratificação em 28/07/2014. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R$ 22.800,00. CPF CONTRATADA : 052.662.349-70 THIAGO AUGUSTO FERRARI.

(SIDEC - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2014 - UASG 114625

Número do Contrato: 9/2011. Nº Processo: 03643000944201090. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2010. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato múltiplo que entre si fazem a Fundação Inst. Bras. da Geografia e Estatística - IBGE e a Empresa Brasileira da Correios e Telégrafos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 25 - Inexigibilidade de licitação - Serviço exclusivo. Vigência: 31/08/2014 a 31/08/2015. Valor Total: R$168.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800351. Data de Assinatura: 17/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014 UASG 114631

Nº Processo: 03633.005231/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação da Serviços da Telefonia Fixa Local, e comunicação de dados em banda larga terrestre para conexão das Agências de Coleta da IBGE à internet. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 29/07/2014 de 10h00 às 13h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Beira Mar, 436 -Castelo Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir da 29/07/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROMUALDO PEREIRA DE REZENDE
Chefe da Unidade

(SIDEC - 28/07/2014) 114629-11301-2014NE800001

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga da Ofício nº 713/2014-SPU/MP o Termo de Cooperação nº 06, de 05 da dezembro da 2012, até 30 da setembro da 2014. PARTICIPES: A União por intermédio da Secretária-Adjunta do Patrimônio da União - SPU e a Universidade Federal de Roraima UFRR. VIGÊNCIA: 22 (vinte dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 julho da 2014. SIGNATÁRIA: Pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, LUCIANA BONNHAUSEN GONZAGA - Secretária-Adjunta.

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL BO PODER EXECUTIVO
## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade da Licitação nº 003/2014, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e autorizo a despesa a favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA - ANCEP, CNPJ nº 29.410.826/0001-00, Objeto: participação da empregado no 10º Congresso Nacional da Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades da Previdência. Aprovado pelo Gerente da Patrimônio e Logística, e Ratificado pela Diretora de Administração.

EUGÊNIA BOSSI FRAGA
Diretora

# Ministério do Trabalho e Emprego

## SECRETARIA EXECUTIVA
## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 380918

Número do Contrato: 26/2012. Nº Processo: 46069001536201209. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014072900130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: lei 8.666/1993 . Vigência: 10/07/2014 a 10/07/2015. Valor Total: R$64.462.929,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800179. Data de Assinatura: 10/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 380018-00001-2014NE800003

## FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO Nº 27/2014 - UASG 264001

Nº Processo: 360/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de agenciamento de passagens. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/07/2014 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Capote Valente, 710 Pinheiros - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital encontra-se também no site www.fundacentro.gov.br

RENATO CALABREZ FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/07/2014) 264001-26201-2014NE800032

## CENTRO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE DISPENSA
### DE LICITAÇÃO Nº 35/2014 - UASG 264013

Nº Processo: 264013.046/2014 . Objeto: Despesa Mensal com Locatícios da Sede do CERS para valores em aberto do exercício de 2013.. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidade demanda. Declaração de Dispensa em 28/07/2014. ELISEU BATISTA FILHO. Resp Adm Financeiro. Ratificação em 28/07/2014. MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS. Presidente da Entidade. Valor Global: R$ 32.485,92. CNPJ CONTRATADA : 09.659.083/0001-08 LV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME.

(SIDEC - 28/07/2014) 264013-26201-2013NE800196

### EXTRATO DE DISPENSA
### DE LICITAÇÃO Nº 36/2014 - UASG 264013

Nº Processo: 264013.047/2014 . Objeto: Despesa mensal com Taxa de Condomínio para Imóvel do CERS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de demanda do CERS. Declaração de Dispensa em 28/07/2014. ELISEU BATISTA FILHO. Resp Adm Financeiro. Ratificação em 28/07/2014. MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS. Presidente da Entidade. Valor Global: R$ 8.408,70. CNPJ CONTRATADA : 09.659.083/0001-08 LV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME.

(SIDEC - 28/07/2014) 264013-26201-2013NE800196

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 380933

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 46204003813201399. PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 07315456000190. Contratado : UNILEV TECNOLOGIA EM ELEVADORES -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/06/2014.

(SICON - 28/07/2014) 380918-00001-2014NE810001

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2014

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, NOTIFICA os empregadores a seguir relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO que declarou procedentes os débitos constantes nos processos de Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, cujos valores deverão ser recolhidos acrescidos das cominações legais de acordo com as instruções expedidas pela Caixa Econômica Federal, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital ,nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96 , sob pena de cobrança judicial, cabendo no mesmo prazo, recurso à Secretaria de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

| EMPREGADOR | CNPJ/CEI/CPF | NOTIFICACAO | VALOR |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE SALVADOR - APS | 14.811.319/0001-01 | 506.484.963 | R$ 34.050,84 |
| BATISTA MOTA E NOGUEIRA LTDA-ME | 05.505.478/0001-97 | 506.641.911 | R$ 1.937,76 |
| BELUGA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 09.344.938/0001-65 | 506.390.471 | R$ 7.491,24 |
| BISCOITO VOVO MARAM LTDA | 08.979.336/0001-50 | 506.631.133 | R$ 6.280,14 |
| BORGES JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS FRIGOS LTDA | 07.763.467/0001-32 | 506.584.771 | R$ 9.083,00 |
| D E F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME | 13.244.321/0001-83 | 506.649.318 | R$ 664,28 |
| HEMASF INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DO SAO FRANCISCO S/S LTDA | 13.902.853/0001-60 | 506.430.227 | R$ 104.[illegible]3,[illegible] |
| LAVANDERIAS SUPERLAVE LTDA | 13.487.350/0001-76 | 506.639.011 | R$ [illegible]499,35 |
| NAUTILUS CENTRO DE ESTUDOS LTDA | 05.745.180/0001-54 | 506.539.2[illegible] | R$ 1.682,32 |
| PIERRE MARBACHER - ME | 06.085.043/0001-01 | 506.636.8[illegible] | R$ 4.569,32 |
| TOPA TUDO MARMORES E GRANITOS LTDA ME | 12.805.841/0001-35 | 50[illegible]1.391 | R$ 2.656,41 |

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, NOTIFICA os empregadores a seguir relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, da LAVRATURA DE Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, cujo valor deverá ser recolhido acrescido das cominações legais, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96 e de acordo com as instruções expedidas pela Caixa Econômica Federal, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro, n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, sob pena de cabrança judicial, cabendo, no mesmo prazo, a apresentação de defesa por escrito.

| EMPREGADOR | CNPJ/CEI/CPF | NOTIFICACAO | VALOR |
|---|---|---|---|
| CINDERAL COMERCIO E INDUSTRIA BAHIA DE RAÇÕES LIMITADA | 15.892.011/0001-09 | 200.286.340 | R$ 12.641,80 |
| J WERREIRA DOS SANTOS - ME | 11.180.933/0001-24 | 200.265.938 | R$ 198.592,40 |
| MADIANA OLIVEIRA CONCEICAO - ME | 15.375.764/0001-39 | 200.274.805 | R$ 4.497,98 |
| MARINALVA ALVES DA SILVA 05945964500 | 13.148.684/0001-15 | 200.283.464 | R$ 2.420,14 |
| MRB RESTAURANTE LTDA | 14.809.615/0001-78 | 200.287.761 | R$ 20.895,09 |
| S/X EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA EPP | 10.651.888/0001-86 | 200.303.911 | R$ 33.227,06 |

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, NOTIFICA o empregador OLIVEIRA E FERREIRA LTDA, CNPJ 01.669.681/0001-48, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da ANULAÇÃO DA DECISÃO de 1ª instância proferida em 27/08/2007 referente à Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social de nº 505.746.026.

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, CIENTIFICA a empresa OLIVEIRA E FERREIRA LTDA, CNPJ 01.669.681/0001-48, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA, proferida pela Coordenação Geral de Recursos - Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, que conheceu e negou provimento ao recurso de ofício instruído no processo administrativo nº 46204.008623/2006-39, mantendo a decisão regional de PROCEDÊNCIA PARCIAL da notificação de débito 505.746.026, lavrada em 07/08/2006, e INTIMA o empregador a recolher o valor de R$ 3.101,98 (corrigido até o dia 07/08/2006), acrescido das cominações legais, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, sob pena de cobrança judicial. No mesmo prazo caberá recurso à Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE.

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, CIENTIFICA a empresa ARCOBALENO - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ 04.441.082/0001-60, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA, proferida pela Coordenação Geral de Recursos - Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, que conheceu a prescrição da Contribuição Social lançada na notificação fiscal para recolhimento do fundo de garantia e da contribuição social nº 505.241.579, lavrada em 20/09/2003, e INTIMA o empregador a recolher o valor de FGTS de R$ 1.649,05 (corrigido até o dia 20/09/2003), acrescido das cominações legais.

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, CIENTIFICA a empresa CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/C, CNPJ 13.323.779/0001-28, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA, proferida pela Coordenação Geral de Recursos - Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, que conheceu e negou provimento ao recurso voluntário instruído no processo administrativo nº 46204.000497/2007-55, mantendo a decisão regional de PROCEDÊNCIA da notificação de débito 505.839.865, lavrada em 08/01/2007, e INTIMA o empregador a recolher o valor de R$ 9.029,28 (corrigido até o dia 08/01/2007), acrescido das cominações legais, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, sob pena de cobrança judicial..

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, CIENTIFICA a empresa PORTELA E FRAGA LTDA, CNPJ 04.584.324/0001-75, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA, proferida pela Coordenação Geral de Recursos - Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, que conheceu e negou provimento ao recurso voluntário instruído no processo administrativo nº 46204.006128/2008-57, mantendo a decisão regional de PROCEDÊNCIA da notificação de débito 506.099.474, lavrada em 04/07/2008, e INTIMA o empregador a recolher o valor de R$ 475,85 (corrigido até o dia 04/07/2008), acrescido das cominações legais, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, sob pena de cobrança judicial.

NORMA LÚCIA EDUARDO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2014

Tendo em vista o disposto nos artigos 31, consolidado, notifico as empresas abaixo relacionadas, que se encontra em lugar incerto e não sabido a comparecerem nesta SRTE/BA., sita à Av. Sete de Setembro 698, Mercês, nesta capital, para no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, procederem às anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos respectivos empregados reclamantes ou apresentarem defesa.

| EMPRESAS | PROCESSOS |
|---|---|
| SKY SERV LOCACAO DE MAO DE OBRA | 46204.006459/2014-41 |
| J.N.C. DOS SANTOS - TRANSPORTES | 46204.006450/2014-30 |
| CASA BRANCA ACABAMENTOS REVEST. E REFORMAS IND LTDA | 46172.000119/2014-56 |
| DUARTE RECURSOS HUMANOS LTDA | 46204.006858/2014-04 |
| ADMINISTRADORA DOS PROP DE VEICULOS DO BRASIL LTDA | 46204.006812/2014-87 |
| DLB CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA | 46204.006807/2014-74 |
| SISAL BAHIA HOTEIS TURISMO S/A | 46204.006767/2014-61 |
| TELMA REPRESENTAÇOES SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES | 46204.006767/2014-61 |
| EDIVALDO LEANDRO SIMOES | 46204.006767/2014-51 |
| TEMPLARIOS SERVIÇOS E SEGURANÇA | 46204.006388/2014-22 |
| K INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | 46204.006707/2014-49 |
| INFINITO COM. DE MOVEIS | 46204.006542/2014-31 |
| MCIS MONTAGEM CONSTRUÇAO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA | 46204.006644/2014-20 |
| VIDRAÇARIA RIO VERMELHO LTDA | 46204.006664/2014-09 |
| INFOTEC INSTALAÇOES E REPAROS LTDA | 46204.006570/2014-21 |
| GERSEG GERENCIAL DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA | 46204.006532/2014-03 |
| CINTRA & CIA LTDA | 46204.006630/2014-14 |
| MF SERVIÇOS GERAIS EM CONSTRUÇAO CIVIL LTDA | 46204.006437/2014-78 |
| PANIFICADORA ELETRICA SAO SEBASTIAO LTDA | 46204.006403/2014-81 |

ISA MARIA LELIS COSTA SIMÕES
Superintendente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ICP-BRASIL NACIONAL



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

ISSN 1677-7042

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 165

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de agosto de 2012

SEÇÃO 1

## Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo ..... 1
Presidência da República ..... 4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ..... 5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ..... 5
Ministério da Cultura ..... 6
Ministério da Defesa ..... 8
Ministério da Educação ..... 9
Ministério da Fazenda ..... 12
Ministério da Integração Nacional ..... 34
Ministério da Justiça ..... 34
Ministério da Pesca e Aquicultura ..... 39
Ministério da Previdência Social ..... 40
Ministério da Saúde ..... 41
Ministério das Comunicações ..... 70
Ministério de Minas e Energia ..... 77
Ministério do Desenvolvimento Agrário ..... 83
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..... 84
Ministério do Esporte ..... 92
Ministério do Meio Ambiente ..... 94
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ..... 95
Ministério do Trabalho e Emprego ..... 96
Ministério dos Transportes ..... 108
Conselho Nacional do Ministério Público ..... 108
Ministério Público da União ..... 109
Tribunal de Contas da União ..... 180
Poder Judiciário ..... 216
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... 234

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 76.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4ª, **caput**, inciso I, alínea "a", da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Miriam Belchior*

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**
**UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **Gestão do Processo Eleitoral** | | | | | | | **76.000.000** |
| | | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 20TP** | **Pagamento de Pessoal Ativo da União** | | | | | | | **26.780.000** |
| 02 122 | 0570 20TP 0001 | Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional | | | | | | | 26.780.000 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 26.780.000 |
| **02 061** | **0570 4269** | **Pleitos Eleitorais** | | | | | | | **49.220.000** |
| 02 061 | 0570 4269 0001 | Pleitos Eleitorais - Nacional | | | | | | | 49.220.000 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 49.220.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **76.000.000** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **76.000.000** |

**ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**
**UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**ANEXO II** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2125** | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** | | | | | | | **76.000.000** |
| | | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| **04 122** | **2125 20TP** | **Pagamento de Pessoal Ativo da União** | | | | | | | **76.000.000** |
| 04 122 | 2125 20TP 0001 | Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional | | | | | | | 76.000.000 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 76.000.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **76.000.000** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **76.000.000** |

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 174.495.379,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso XVIII, alínea "a", da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012,

**TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS**

| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
|---|---|---|
| de 02 a 28 | R$ 0,30 | R$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R$ 0,50 | R$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R$ 1,10 | R$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R$ 1,50 | R$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R$ 3,00 | R$ 4,50 |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

Separatas
Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União
Atos do Poder Legislativo
e do Poder Executivo
Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 174.495.379,00 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Miriam Belchior*

**ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2071** | **Trabalho, Emprego e Renda** | | | | | | | **174.495.379** |
| | | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| **11 331** | **2071 0585** | **Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal** | | | | | | | **174.495.379** |
| 11 331 | 2071 0585 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional | | | | | | | 174.495.379 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 140 | 174.495.379 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **174.495.379** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **174.495.379** |

**ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**

**ANEXO II** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2071** | **Trabalho, Emprego e Renda** | | | | | | | **174.495.379** |
| | | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| **11 331** | **2071 0583** | **Pagamento do Seguro-Desemprego** | | | | | | | **174.495.379** |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | | | | | | | 174.495.379 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 140 | 174.495.379 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **174.495.379** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **174.495.379** |

## DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 62 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor de Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasse do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Miriam Belchior*

**ANEXO I** — **Reabertura de Crédito Especial**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **26 - Transporte** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **784 - Transporte Hidroviário** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **26 - Transporte** | **1.000.000** |
| **784- Transporte Hidroviário** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

| | |
|---|---|
| **2074 - Transporte Marítimo** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO**

| | |
|---|---|
| **20000 - Presidência da República** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

| | |
|---|---|
| **495 - Recursos do Orçamento de Investimento** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**

| | | |
|---|---|---|
| **6.0.0.0.00.00** | **Recursos de Capital - Orçamento de Investimento** | **1.000.000** |
| **6.2.0.0.00.00** | **Recursos para aumento do Patrimônio Líquido** | **1.000.000** |
| **6.2.1.0.00.00** | **Tesouro** | **1.000.000** |
| **6.2.1.3.00.00** | **Saldos de Exercícios Anteriores** | **1.000.000** |
| | **TOTAL GERAL** | **1.000.000** |

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **0** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.000.000** |

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**

**ANEXO I** — **Reabertura de Crédito Especial**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **26 - Transporte** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **784 - Transporte Hidroviário** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| **26 - Transporte** | **1.000.000** |
| **784- Transporte Hidroviário** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

| | |
|---|---|
| **2074 - Transporte Marítimo** | **1.000.000** |
| | **1.000.000** |
| **TOTAL GERAL** | |

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012082400002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

# Ministério do Trabalho e Emprego

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### RESOLUÇÃO Nº 701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Resolução nº 695, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2012/2013.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução nº 659/2012 e acrescentar o Art. 2º - A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

I - executar os serviços de pesquisa, identificação dos participantes e trabalhadores com direito ao Abono, segundo critérios definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e, ainda, apuração e controle de valores, processamento dos dados, atendimento aos participantes e trabalhadores, assim como o pagamento do Abono, que poderá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do trabalhador, no agente pagador, saque em espécie ou crédito em folha de salários/proventos;

II - executar os serviços mencionados no inciso anterior, para a regularização cadastral com base na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, declarada fora do prazo legal a partir do Ano-Base 2006.

III - executar as rotinas de revisão da atribuição do Abono exercício 2012/2013, não contempladas pela regularização cadastral da RAIS Ano-Base 2011, mediante solicitação individualizada do participante até 14 de junho de 2013 e efetuar o pagamento do Abono, quando for o caso, desde que comprovada a apropriação na base de dados da RAIS das informações entregues pelo empregador;

IV - celebrar convênios com empresas/entidades para pagamento do Abono Salarial aos empregados/servidores em uma única folha de salários/proventos, transferindo, para tanto, os recursos necessários em parcela única;

V - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos de que trata a alínea "d", vedando o parcelamento de crédito do Abono aos beneficiários, qualquer que seja a modalidade de pagamento;

VI - manter disponibilizado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os registros comprobatórios dos pagamentos de Abonos efetuados aos participantes;

§ 1º O pagamento do Abono Salarial aos beneficiários identificados no processamento da RAIS extemporânea, entregue ao Ministério do Trabalho e Emprego até 31 de outubro de 2012, será disponibilizado pelos agentes pagadores a partir de 04 de dezembro de 2012.

§ 2º Após a data estabelecida no parágrafo anterior, a regularização cadastral da RAIS extemporânea somente será processada para disponibilização de pagamento, quando for o caso, juntamente com o exercício financeiro seguinte do Abono.

Art. 2º-A Cabe aos agentes pagadores efetuarem a retroação do cadastro dos participantes do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP, desde que devidamente comprovado o vínculo empregatício, seja ele efetivo ou temporário, quando houver necessidade de atualização do referido cadastro.

§ 1º O cadastro retroativo do trabalhador será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - CI;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Termo de Posse, quando se tratar de funcionário efetivo;

IV - Contrato de Trabalho, quando se tratar de trabalhador temporário;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando se tratar de trabalhador celetista.

§ 2º Em atendimento ao caput deste artigo, imputar-se-á aos agentes pagadores o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à regularização cadastral retroativa, desde que atendido o disposto no § 1º deste artigo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR
Presidente do Conselho

### RESOLUÇÃO Nº 702, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Resolução nº 563, de 19 de dezembro de 2007, que estabelece critérios para distribuição de recursos nas ações 'Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra', 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego' e 'Pesquisa sobre Emprego e Desemprego', para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução nº 563/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Na adoção dos critérios estabelecidos por esta Resolução para a distribuição dos recursos orçamentários das ações 'Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra' e 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego', nenhum convenente individual poderá ter valor conveniado superior a 110% ou inferior a 90% do valor conveniado no ano anterior, considerando a distribuição dos recursos da Lei Orçamentária Anual, salvo nos casos de transferência, remanejamento ou fechamento de unidades de atendimento autorizados pelo MTE, ou cortes orçamentários.

§ 1° Aplicados o piso e o teto estabelecidos no caput deste artigo, os saldos remanescentes em relação à proporção prevista no art. 1º poderão ser remanejados entre entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos e projetos especiais.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de recursos que impossibilite o atendimento aos pleitos das entidades demandantes, serão priorizados os convênios vigentes.

§ 3º O disposto no caput não se aplica aos Convênios Plurianuais dos Municípios de Guarulhos, Salvador e São Paulo a serem firmados até o primeiro bimestre de 2013, os quais terão previsão de recursos para o ano de 2012 para garantir a continuidade do atendimento devendo, após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, ter seu valor revisto de acordo com a LOA de 2013 ou com eventual complementação orçamentária deste Ministério."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

### DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
Em 26 de outubro de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 46201.001871/2009-21 | 014181401 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | AL |
| 2 | 46201.003476/2010-17 | 014330321 | Laginha Agro Industrial S.A. | AL |
| 3 | 46201.000891/2010-19 | 014342289 | Tocqueville - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público | AL |
| 4 | 46205.003360/2009-18 | 017541328 | M. Fernandes Academia, Comércio de Artigos Esportivos e Lanchonete Ltda. | CE |
| 5 | 46206.011950/2010-75 | 019885695 | DBA Engenharia de Sistemas Ltda. | DF |
| 6 | 46206.011401/2011-76 | 019889071 | MRV Engenharia e Participações S.A. | DF |
| 7 | 46206.011405/2011-11 | 019889089 | MRV Engenharia e Participações S.A. | DF |
| 8 | 46217.004460/2009-84 | 016758579 | Rio Claro Agroindustrial Ltda. | GO |
| 9 | 46217.001031/2010-55 | 020125321 | U & M Mineração e Construção Ltda. | MA |
| 10 | 46243.001329/2008-00 | 014703530 | Brasil Container Ltda. ME | MG |
| 11 | 46248.000985/2010-51 | 022095525 | Indústria Cerâmica Colina Ltda. | MG |
| 12 | 46234.001228/2007-59 | 014584697 | Mineração Guapedras Ltda. | MG |
| 13 | 46306.001304/2008-16 | 018064451 | Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável | MT |
| 14 | 46306.001305/2008-61 | 018064469 | Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável | MT |
| 15 | 46306.001306/2008-13 | 018064477 | Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável | MT |
| 16 | 46306.001462/2008-76 | 018067743 | Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável | MT |
| 17 | 46306.001463/2008-11 | 018067735 | Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável | MT |
| 18 | 46224.005796/2007-48 | 007874871 | Engepav Engenharia e Pavimentação Ltda. | PB |
| 19 | 46224.003603/2009-86 | 017681731 | Nadla Mary Catão Ourigues | PB |
| 20 | 46224.001553/2009-01 | 007876149 | Veraldo Raymundo de Carvalho | PB |
| 21 | 46215.019393/2008-76 | 015156052 | Drogarias Pacheco S.A. | RJ |
| 22 | 46215.455727/2009-52 | 015265366 | Eletrônica Rodrigues e Felix Ltda. ME | RJ |
| 23 | 46215.032926/2008-13 | 015185249 | Grêmio Recreativo Estudantil Antonio Roberto da Motta Moreira | RJ |
| 24 | 46232.003294/2007-83 | 014993198 | RGI Comércio e Representações Ltda. | RJ |
| 25 | 46232.003295/2007-28 | 014993201 | RGI Comércio e Representações Ltda. | RJ |
| 26 | 46617.006054/2010-11 | 019963513 | Agostinho Saling & Cia. Ltda. | RS |
| 27 | 46617.004421/2010-42 | 019013663 | Air Special Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. | RS |
| 28 | 46617.004422/2010-97 | 019013671 | Air Special Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. | RS |
| 29 | 46617.008772/2010-22 | 019968400 | Claudomiro Danieli | RS |
| 30 | 46617.008051/2010-12 | 002182700 | Gustavo de Souza Borges | RS |
| 31 | 46617.003502/2009-91 | 019012837 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 32 | 46617.003503/2009-36 | 019012853 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 33 | 46617.003504/2009-81 | 019012063 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 34 | 46617.003504/2009-81 | 019012063 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 35 | 46617.003505/2009-25 | 019012071 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 36 | 46617.003506/2009-70 | 019012080 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | RS |
| 37 | 46617.007872/2010-31 | 019967632 | Indústria de Alimentos Kodama Ltda. | RS |
| 38 | 46617.000232/2010-09 | 019940874 | Jockey Club do Rio Grande do Sul | RS |
| 39 | 46617.007856/2010-49 | 019349211 | Liquigás Distribuidora S.A. | RS |
| 40 | 46617.007857/2010-93 | 019349181 | Liquigás Distribuidora S.A. | RS |
| 41 | 46617.007545/2010-80 | 023568038 | Luft-Logistica Armazenagem e Transportes Ltda. | RS |
| 42 | 46617.005131/2010-16 | 019950845 | Luiz Carlos Rodrigues Soares Transportes - ME | RS |
| 43 | 46617.005772/2010-71 | 019130210 | Luma Equipamentos e Serviços de Combate a Incêndio Ltda. | RS |
| 44 | 46617.004719/2010-52 | 019946091 | M T Borges Construções Ltda. | RS |
| 45 | 46617.008537/2010-51 | 019977131 | M T Borges Construções Ltda. | RS |
| 46 | 46617.008538/2010-03 | 019977140 | M T Borges Construções Ltda. | RS |
| 47 | 46617.008539/2010-40 | 019977123 | M T Borges Construções Ltda. | RS |
| 48 | 46617.006417/2010-19 | 018920519 | Megalix Transportes Ltda. | RS |
| 49 | 46617.007288/2010-86 | 019949839 | Penasul Alimentos Ltda. | RS |
| 50 | 46617.007289/2010-21 | 019949821 | Penasul Alimentos Ltda. | RS |
| 51 | 46617.007290/2010-55 | 019949812 | Penasul Alimentos Ltda. | RS |
| 52 | 46617.007291/2010-08 | 019949804 | Penasul Alimentos Ltda. | RS |
| 53 | 46617.006133/2009-99 | 019318774 | RA Comércio de Granitos e Mármores Ltda. ME | RS |
| 54 | 46617.006134/2009-33 | 019318782 | RA Comércio de Granitos e Mármores Ltda. ME | RS |
| 55 | 46617.006136/2009-22 | 019318766 | RA Comércio de Granitos e Mármores Ltda. ME | RS |
| 56 | 46617.006177/2010-52 | 019979037 | SC Alimentos Ltda. ME | RS |
| 57 | 46617.007854/2010-50 | 019968515 | Soares & Filho Ltda. | RS |
| 58 | 46617.007173/2010-91 | 019982470 | Televisão Alto Uruguai S.A. | RS |
| 59 | 46617.007641/2008-11 | 018894526 | Tondo Embalagens Ltda. | RS |
| 60 | 46617.007642/2008-58 | 012657255 | Tondo Embalagens Ltda. | RS |
| 61 | 46617.005144/2010-95 | 019986327 | Weg Equipamentos Elétricos S.A. | RS |
| 62 | 46220.002816/2010-64 | 018521801 | APSFS Administração do Porto de São Francisco do Sul | SC |
| 63 | 46304.002206/2010-31 | 016325915 | Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda. | SC |
| 64 | 46220.003564/2009-57 | 016210395 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | SC |
| 65 | 46220.003079/2009-83 | 016220587 | Leardini Pescados Ltda. | SC |
| 66 | 46220.003081/2009-82 | 016220579 | Leardini Pescados Ltda. | SC |
| 67 | 46304.002083/2010-38 | 016251628 | Metalnorte Indústria, Comércio e Representação Ltda. ME | SC |
| 68 | 46305.001272/2010-83 | 016227719 | Weg Equipamentos Elétricos S.A. | SC |
| 69 | 46221.001243/2010-41 | 017939356 | IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda. | SE |
| 70 | 46258.002063/2008-45 | 015366090 | Agro Bertolo Ltda. | SP |
| 71 | 47551.000600/2010-85 | 019774010 | Akzo Nobel Ltda. | SP |
| 72 | 46253.002227/2009-65 | 015998428 | Alex Sandro dos Santos e outros | SP |
| 73 | 47998.002226/2010-11 | 021718628 | Auto Posto 2002 de Campinas Ltda. | SP |

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de setembro de 2012 15:49
**Para:** 'Geraldo Juliao'; 'Carlos Eduardo Gasparini'
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Paulo César Bezerra de Souza; Adolfo de Souza Medeiros; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Wilson Rocha Meira; Alvaro Cardoso Naves Filho; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Informações FAT - SD e AS
**Anexos:** RES: Informações FAT; RES: Informações FAT

Prezado Julião,

Encaminho, em anexo, as novas projeções das despesas com os Benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, conforme solicitado.
As planilhas anexas indicam necessidade de Crédito Adicional para Ação 0217 – Bolsa de Qualificação, no valor de R$ 14.346.596,00 e de R$ 9.989.404,91 para a Ação 0581 - Abono Salarial.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de setembro de 2012 12:56
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Assunto: Informações do FAT

Águida,

Vc já tem as informações que solicitei?

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 10:42
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

À SPPE/MTE

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail procedente da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que solicita informar a **realização física e financeira** dos benefícios **do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial,** bem como as novas projeções para 2012, considerando a execução até o mês de agosto.
Dessa forma, **solicito o encaminhamento dessas informações a esta CGOFC até o dia 11/Set/2012**, a fim de possibilitar o atendimento da demanda no prazo estabelecido.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 17:46
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Carlos Eduardo Gasparini; Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Informações FAT

Águida,

Boa tarde. Vc poderia encaminhar as realização fisica (conforme modelo de planilha) e financeira do abono e seguro desemprego de 2012. Gostaria também de ter os valores de projeção para essas despesas para 2012, considerando a realização até agosto. Essas informações serão uteis para a elaboração do relatório de setembro. Aguardo esses dados até o próximo dia 12 de setembro.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Enivaldo Antônio Lagares
**Enviado em:** terça-feira, 11 de setembro de 2012 17:09
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Cc:** Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Assunto:** RES: Informações FAT
**Anexos:** Beneficios SD 2011-2016 revisao pronatec 11092012 SOF.xls

Segue planilha com as informações solicitadas para o SD.

lagares

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 14:54
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

Senhores Dirigentes,

Em complemento ao e-mail abaixo, encaminho, em anexo, modelos de planilhas a serem utilizadas para encaminhamento das informações do FAT.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 10:42
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

À SPPE/MTE

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail procedente da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que solicita informar a **realização física e financeira** dos benefícios **do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial,** bem como as novas projeções para 2012, considerando a execução até o mês de agosto.
Dessa forma, **solicito o encaminhamento dessas informações a esta CGOFC até o dia 11/Set/2012**, a fim de possibilitar o atendimento da demanda no prazo estabelecido.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 17:46
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Carlos Eduardo Gasparini; Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Informações FAT

Águida,

Boa tarde. Vc poderia encaminhar as realização fisica (conforme modelo de planilha) e financeira do abono e seguro desemprego de 2012. Gostaria também de ter os valores de projeção para essas despesas para 2012, considerando a realização até agosto. Essas informações serão uteis para a elaboração do relatório de setembro. Aguardo esses dados até o próximo dia 12 de setembro.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Enviado em:** terça-feira, 11 de setembro de 2012 19:03
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Alves Borges; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** RES: Informações FAT
**Anexos:** Estimativa beneficio Abono Salarial 2012 - 2015 - PARÂMETROS SPE DE 12-07-2012.xlsx

Prezada Águida,

Segue planilha com os dados relativos ao Abono Salarial

Márcio

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 14:26
**Para:** Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** RES: Informações FAT

Prezado Lagares,

A orientação da SOF/MP é para que seja utilizada a grade de parâmetros recebida em 12/07/2012, constante do e-mail anexo.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Enivaldo Antônio Lagares
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 13:24
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva; Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** RES: Informações FAT

Teremos uma nova grade de parâmetros a ser divulgada pela SOF, ou vamos considerar a última apresentada.

lagares

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 10:41
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

À SPPE/MTE

Senhores Dirigentes,



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Retransmito e-mail procedente da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que solicita informar a **realização física e financeira** dos benefícios **do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial,** bem como as novas projeções para 2012, considerando a execução até o mês de agosto.
Dessa forma, **solicito o encaminhamento dessas informações a esta CGOFC até o dia 11/Set/2012**, a fim de possibilitar o atendimento da demanda no prazo estabelecido.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---
---
-

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 17:46
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Carlos Eduardo Gasparini; Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Informações FAT

Águida,

Boa tarde. Vc poderia encaminhar as realização fisica (conforme modelo de planilha) e financeira do abono e seguro desemprego de 2012. Gostaria também de ter os valores de projeção para essas despesas para 2012, considerando a realização até agosto. Essas informações serão uteis para a elaboração do relatório de setembro. Aguardo esses dados até o próximo dia 12 de setembro.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de julho de 2012 16:58
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Fernando de Paiva Varela; Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira; Nilton Fraiberg Machado; Paulo César Bezerra de Souza; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Cronograma de divulgação Grade de Parâmetros de 2012

**Anexos:** Grade 2010-2015 - 2012-07-12 p.xls; TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO-1.pdf

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail recebido nesta data, procedente da Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP, que encaminha **nova Grade de Parâmetros Macroeconômicos** e solicita o envio de **novas projeções atualizadas das despesas obrigatórias do FAT para 2012 e 2013,** com indicação de possíveis remanejamentos para atender crédito suplementar para a Ação 0585 - SD ao Pescador Artesanal, conforme solicitado no e-mail de 09 de julho de 2012.

Dessa forma, as projeções ora requeridas substituem o pedido do e-mail do dia 09/07, cujo prazo para encaminhamento a esta CGOFC é **até o dia 17/07/2012,** terça-feira próxima, impreterivelmente, para encaminhamento à SOF/MP.

Cabe ressaltar a recomendação de confidencialidade do arquivo anexo.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de julho de 2012 13:16
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Cc:** Leonardo Cézar Ribeiro; Luciana Duarte Bhering de Carvalho
**Assunto:** Cronograma de divulgação Grade de Parâmetros de 2012

Águida,

Segue a nova grade de parâmetros para o PLOA 2013 e o próximo relatório. **Chamo a atenção para o termo de confidencialidade em anexo.** Peço a gentileza de atualizar as projeções com as despesas do FAT para 2012 e 2013, considerando o realizado do mês de julho. Tendo em vista que estarei de férias nas próximas duas semanas peço que encaminhe essas projeções, para Leonardo Ribeiro (leonardo.ribeiro@planejamento.gov.br) com cópia para Luciana Bhering (luciana.carvalho@planejamento.gov.br), no mais tardar até o próximo dia 18 de julho.

Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** Enivaldo Antônio Lagares
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2012 18:53
**Para:** geraldo.juliao@planejamento.gov.br; Aguida Gonçalves da Silva; Rodolfo Péres Torelly
**Cc:** Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Fernando de Paiva Varela; Paulo César Bezerra de Souza; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira
**Assunto:** ENC: Dados Seguro Desemprego e abono Salarial - Execução/2012 e Novas Projeções

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** Estimativa Abono Salarial 2012 a 2012.xlsx; Execução Abono Salarial.xlsx; Beneficios SD 2011-2016 revisao pronatec 04052012.xls

Conforme solicitado segue projeção das despesas com o Abono Salarial e Seguro-Desemprego. Ressalto que em razão de não ter ocorrido a implantação do RONATEC na data prevista houve impacto nas projeções de despesas, tendo sido deslocado o efeito da implantação para o mês de julho por questões de segurança na projeção orçamentária.

Atenciosamente,

cid:image001.png@01CD2A26.AD45F7A0

---

**De:** Fernando de Paiva Varela
**Enviada em:** sexta-feira, 4 de maio de 2012 12:58
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva; Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Fernando de Paiva Varela; Enivaldo Antônio Lagares
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** RES: Dados Seguro Desemprego e abono Salarial - Execução/2012 e Novas Projeções

Prezada Aguida,

Encaminho anexo, arquivo contendo a execução mensal do Abono Salarial para o período de Janeiro de 2010 a abril de 2012 e outro com as projeções anuais com o pagamento do benefício para o período de 2012 a 2015.

Informo ainda, que os valores projetados para o período de 2012 a 2015 não sofreram alteração em relação aos valores apresentados em abril de 2012, quando da atualização da grade de parâmetros.

Att.

Fernando Varela

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** sexta-feira, 4 de maio de 2012 11:58
**Para:** Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Fernando de Paiva Varela; Enivaldo Antônio Lagares
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Gabriel Francisco da


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Dados Seguro Desemprego e abono Salarial - Execução/2012 e Novas Projeções

Prezado Márcio Borges,

Lembro que hoje é o prazo para encaminhamento à SOF/MP das novas projeções das despesas obrigatórias, conforme e-mail abaixo.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 26 de abril de 2012 14:58
**Para:** Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Fernando de Paiva Varela; Enivaldo Antônio Lagares
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Dados Seguro Desemprego e abono Salarial - Execução/2012 e Novas Projeções

Prezado Márcio Borges,

Retransmito e-mail recebido da SOF/MP, nesta data, que solicita **informações atualizadas sobre a execução do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial**, bem como **novas projeções dessas despesas para o exercício de 2012.**
A SOF/MP solicita o envio dessas informações **até o dia 04/Mai/2012,** sexta-feira da próxima semana.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---
-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de abril de 2012 10:54
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Ana Beatriz; Carlos Eduardo Gasparini; Marcelo Cerri; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Dados Seguro Desemprego e abono Salarial

Águida,

Bom dia. Vc poderia me encaminhar informações atualizadas sobre a execução do seguro desemprego e abono salarial, nos moldes dos arquivos em anexo. Estamos inciando as projeções dessas despesas para o próximo relatório de maio, e seria importante atualizarmos os dados de execução.

Peço ainda a gentileza de encaminhar também projeções para 2012, atualizadas para essas despesas.

O ideal é termo essas informações até o final do da próxima semana dia 4 de maio.

Agradeço antecipadamente.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Enivaldo Antônio Lagares
**Enviado em:** terça-feira, 11 de setembro de 2012 17:09
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Cc:** Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Assunto:** RES: Informações FAT
**Anexos:** Beneficios SD 2011-2016 revisao pronatec 11092012 SOF.xls

Segue planilha com as informações solicitadas para o SD.

lagares

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 14:54
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

Senhores Dirigentes,

Em complemento ao e-mail abaixo, encaminho, em anexo, modelos de planilhas a serem utilizadas para encaminhamento das informações do FAT.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2012 10:42
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Rodolfo Péres Torelly; Paulo César Bezerra de Souza
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Informações FAT

À SPPE/MTE

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail procedente da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que solicita informar a **realização física e financeira** dos benefícios **do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial,** bem como as novas projeções para 2012, considerando a execução até o mês de agosto.
Dessa forma, **solicito o encaminhamento dessas informações a esta CGOFC até o dia 11/Set/2012**, a fim de possibilitar o atendimento da demanda no prazo estabelecido.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 3317-6428 e 9115-9097 Fax: 3317-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 17:46
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Carlos Eduardo Gasparini; Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Informações FAT

Águida,

Boa tarde. Vc poderia encaminhar as realização fisica (conforme modelo de planilha) e financeira do abono e seguro desemprego de 2012. Gostaria também de ter os valores de projeção para essas despesas para 2012, considerando a realização até agosto. Essas informações serão uteis para a elaboração do relatório de setembro. Aguardo esses dados até o próximo dia 12 de setembro.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** Geraldo Juliao [geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de setembro de 2012 12:53
**Para:** Enivaldo Antônio Lagares
**Cc:** Aguida Gonçalves da Silva; Rodolfo Péres Torelly
**Assunto:** Re: Previsão despesas SD Revisão final
Muito obrigado pela informações.

Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180

Em 13/09/2012 12:29, Enivaldo Antônio Lagares escreveu:

> Prezado julião,
> Após a teleconferencia ( julião/aguida/lagares) efetuei a revisão dos valores, inclusive daqueles registrados como LOA2012 e constatei a necessidade de crédito para o Programa 11.331.2071.0217.0001 – Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalhador c/ contrato de Trabalho Suspenso, no montante de R$ 17.700.000,00 e para o Programa 11.331.2071.0583.0001 – Seguro-Desemprego, no montante de R$ 245.000.000,00, os demais programas não indicam necessidade de crédito, ou excedente de dotação conforme quadro apenso, ressaltando que estarão no limite da execução prevista. Na oportunidade, encaminho planilha completa do calculo com detalhamento Mensal.
> Atenciosamente,


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de outubro de 2013 10:52
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Cc:** Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Carolina Magalhaes Tenorio Brito; Ana Beatriz; José Roberto de Faria; Bruno Cesar Grossi de Souza; Nilton Fraiberg Machado; Tito Calvo Jachelli; Rodolfo Péres Torelly; Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Paulo César Bezerra de Souza; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Crédito para Seguro Desemprego
**Anexos:** Cópia de Comparativo Crédito FAT 091013-2.xlsx; Pasta1.xls; Proposta Créd. Adicional SD - Ref. Reunião de 07.10.2013 na SOF-MP.xls; FAT - Seguro Desemprego - SOF Informações 2012-2013.xls; Estimativa Beneficio Abono Salarial 2013 a 2016 - 07-10-2013.xlsx

Prezado Julião,

Encaminho, em anexo, e-mail e planilha recebidos da área responsável, que tratam sobre a necessidade de crédito adicional para o Seguro-Desemprego acordada na reunião de 07/10/2013, nessa Secretaria.

A planilha anexa evidencia necessidades de créditos adicionais para as seguintes ações:

0217 – Bolsa de Qualific. p/ Trab. c/ Contrato de Trab. Suspenso..... R$ 17.413.779,13; e
0583 – Pagamento do Seguro-Desemprego..... R$ 6.719.353.619,87,

Dessa forma ratifico as informações constantes do primeiro arquivo anexo, recebido dessa CGMAC/SEAFI/SOF/MP.
Aproveito para encaminhar informações requeridas sobre a execução de 2012 e 2013 (SD e AS), conforme solicitado anteriormente.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Julião Júnior [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 09:38
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Carolina Magalhaes Tenorio Brito; Ana Beatriz; José Roberto de Faria; Bruno Cesar Grossi de Souza
Assunto: Crédito para Seguro Desemprego

Prezada Águida,

No intuito de se evitar novos desencontro de informações, solicito o obséquio de confirmar os valores solicitados para créditos do seguro desemprego. Tal solicitação se justifica, tendo em vista que os valores apresentados na reunião realizada na SOF no último dia 7 de outubro, diferem, ligeiramente, dos valores constantes no ofício 297/SE-MTE, de 27 de agosto de 2013, conforme pode ser consultado na tabela em anexo.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado em:** terça-feira, 5 de novembro de 2013 10:24
**Para:** Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros
**Cc:** Silvani Alves Pereira; Weverson Valcker Meireles; Rodolfo Péres Torelly; Suely Barrozo Lopes; Sinara Neves Ferreira; Márcio Alves Borges; Márcio Ubiratan Britto Jardim; Enivaldo Antônio Lagares; Tito Calvo Jachelli; Nilton Fraiberg Machado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Crédito FAT R$ 4,9 bilhões

**À CGFAT**

**Com cópia p/ SPPE, SPOA e SE**

Encaminho, para conhecimento, e-mail recebido da SOF/MP, que informa a publicação do Decreto de 04/11/2013, ref. ao Crédito Suplementar do Seguro-Desemprego, solicitado por meio do Ofício nº 375/Se/MTE, de 22/10/2013, bem como a efetivação do registro no Sistema SIAFI (2013ND800113, abaixo).
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

```
Serpro - EXTRA! X-treme
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Sessão Opções Ajuda

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
05/11/13  10:21        NOTA DE DOTACAO - SOF          USUARIO : AGUIDA
DATA EMISSAO      : 05Nov13                           NUMERO  : 2013ND800113
UG EMITENTE       : 380910 - COORD-GERAL DE ORCAM., FIN. E CONTABILIDADE
GESTAO EMITENTE   : 00001  - TESOURO NACIONAL
INSTRUM. LEGAL    : DECRETO              NUMERO : 0000SN    PUBLICACAO : 05Nov13
OBSERVACAO                                               TAXA CAMBIAL:
DOCUMENTO LANCADO PELA FITA SOF ESB2079

EVENTO ESF UO  PROGRAMA TRABALHO IDOC   ND   FONTE R T  PO          VALOR
201002 2 38901 11331207102170001 9999 339000 0340 1 B 0000      17500.000,00
201022 2 38901 11331207102170001 9999 339000 0340 1 B 0000      17500.000,00
201002 2 38901 11331207105830001 9999 339000 0340 1 B 0000    4790458.000,00
201022 2 38901 11331207105830001 9999 339000 0340 1 B 0000    4790458.000,00
201002 2 38901 11331207105830001 9999 339000 0380 1 B 0000     129542.000,00
201022 2 38901 11331207105830001 9999 339000 0380 1 B 0000     129542.000,00

LANCADO POR : 55555555555 -  SOF/MOG          UG : 110606   05Nov13   10:08
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Conectado para o host 10.252.61.3 (A0056554)
Iniciar
```

**De:** Carolina Magalhaes Brito Navarro [mailto:carolina.brito@planejamento.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 5 de novembro de 2013 10:06
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Cc:** Ana Pereira
**Assunto:** Crédito FAT R$ 4,9 bilhões

Prezada Águida,

Gostaria de informar que o crédito solicitado por meio do Ofício n. 375/2013/SE-MTE foi publicado no Diário Oficial da União de hoje e já foi efetivado no sistema.

Atenciosamente,

Carolina
**Carolina Magalhães Brito Navarro**
Analista de Planejamento e Orçamento
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel: (61) 2020-2400



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviado em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2013 18:19
**Para:** 'Geraldo Juliao'
**Cc:** Enivaldo Antônio Lagares; Marco Aurelio Soares Salgado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013
**Anexos:** Estimativa Beneficio Abono Salarial 2013 a 2015.xlsx

Prezado Julião,

Conforme entendimentos, encaminho, em anexo e-mail recebido da área responsável, que contém as informações requeridas sobre o Abono Salarial.
Quanto aos dados do Seguro-Desemprego, serão encaminhados posteriormente pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, conforme combinado.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2013 16:52
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Alessandro Luciani Bonzano Comper; Gleide Santos Costa; Marco Aurelio Soares Salgado; Paulo César Bezerra de Souza; Adolfo de Souza Medeiros; Marizita Costa Ferreira; Gabriel Francisco da Mota; Doralice Machado Ramos Venturini
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013

**À CGSAP/SPPE/MTE**

Prezados Márcio Borges e Lagares,

Lembro que temos que mandar as informações do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial para a SOF/MP ainda hoje.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 14:21
**Para:** Márcio Alves Borges
**Assunto:** RES: Seguro e Abono 2013

Ok. Obrigada.
Águida

---

**De:** Márcio Alves Borges
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 09:44
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Assunto:** RES: Seguro e Abono 2013

Aguida,

Na segunda feira trato disso com Lagares.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Márcio Alves Borges**
Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego,
do Abono Salarial e Identificação Profissional
CGSAP/DES/SPPE/MTE

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 18:44
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Alessandro Luciani Bonzano Comper; Gleide Santos Costa; Marco Aurelio Soares Salgado; Paulo César Bezerra de Souza; Adolfo de Souza Medeiros; Marizita Costa Ferreira; Gabriel Francisco da Mota; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013

**À SPPE/MTE**

**Com cópia p a CGFAT/SPOA**

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail recebido da SOF/MP, nesta data, que solicita encaminhar as informações dos valores realizados, tanto para o Seguro Desemprego, como para o Abono Salarial, de 2011 a 2012, bem como as projeções dessas despesas para 2013.
Tendo em vista que a SOF/MP solicita o envio das informações àquela Secretaria até o final da próxima segunda-feira, **solicito o encaminhamento a esta CGOFC até as 15:00 do dia 28 de janeiro de 2013.**
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 11:11
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Carolina Magalhaes Tenorio Brito; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Seguro e Abono 2013

Águida,

Estamos atualizando as estimativas para as despesas do FAT para 2013.
Peço a gentileza de encaminhar as informações dos valores realizados, tanto para o Seguro Desemprego, como para o Abono Salarial, de 2011 a 2012 e as projeção para para 2013. Como os valores do salário mínimo e das parcelas do seguro desemprego já estão definida, não tenho certeza se será necessário novos parâmetros, Peço a gentileza de encaminhas essas informações até o final da próxima segunda feira.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## Charles Santana de Castro

**De:** Enivaldo Antônio Lagares
**Enviado em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2013 19:59
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva; Geraldo Juliao
**Cc:** Marco Aurelio Soares Salgado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva; Rodolfo Péres Torelly; Márcio Alves Borges
**Assunto:** RES: Seguro e Abono 2013
**Anexos:** FAT - Seguro Desemprego - SOF Informações 2013.xls

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Segue os dados solicitados.


MTE Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Coordenação do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial
ENIVALDO ANTONIO LAGARES
Coordenador do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
Esplanada dos Ministérios
Bloco F – Sobreloja, sala 16
Brasília – DF 70059-900
Tel.: (+55 61) 3317-6385
Fax: (+55 61) 3317-8297


---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2013 18:19
**Para:** Geraldo Juliao
**Cc:** Enivaldo Antônio Lagares; Marco Aurelio Soares Salgado; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013

Prezado Julião,

Conforme entendimentos, encaminho, em anexo e-mail recebido da área responsável, que contém as informações requeridas sobre o Abono Salarial.
Quanto aos dados do Seguro-Desemprego, serão encaminhados posteriormente pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, conforme combinado.
Att,


**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego


---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2013 16:52
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Alessandro Luciani Bonzano Comper; Gleide Santos Costa; Marco Aurelio Soares Salgado; Paulo César Bezerra de Souza; Adolfo de Souza Medeiros; Marizita Costa Ferreira; Gabriel Francisco da Mota; Doralice Machado Ramos Venturini
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013

**À CGSAP/SPPE/MTE**

Prezados Márcio Borges e Lagares,



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Lembro que temos que mandar as informações do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial para a SOF/MP ainda hoje.
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 14:21
**Para:** Márcio Alves Borges
**Assunto:** RES: Seguro e Abono 2013

Ok. Obrigada.
Águida

---

**De:** Márcio Alves Borges
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 09:44
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Assunto:** RES: Seguro e Abono 2013

Aguida,

Na segunda feira trato disso com Lagares.

**Márcio Alves Borges**
Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego,
do Abono Salarial e Identificação Profissional
CGSAP/DES/SPPE/MTE

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 18:44
**Para:** Márcio Alves Borges; Enivaldo Antônio Lagares; Márcio Ubiratan Britto Jardim
**Cc:** Rodolfo Péres Torelly; Alessandro Luciani Bonzano Comper; Gleide Santos Costa; Marco Aurelio Soares Salgado; Paulo César Bezerra de Souza; Adolfo de Souza Medeiros; Marizita Costa Ferreira; Gabriel Francisco da Mota; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** ENC: Seguro e Abono 2013

**À SPPE/MTE**

**Com cópia p a CGFAT/SPOA**

Senhores Dirigentes,

Retransmito e-mail recebido da SOF/MP, nesta data, que solicita encaminhar as informações dos valores realizados, tanto para o Seguro Desemprego, como para o Abono Salarial, de 2011 a 2012, bem como as projeções dessas despesas para 2013.
Tendo em vista que a SOF/MP solicita o envio das informações àquela Secretaria até o final da próxima segunda-feira, **solicito o encaminhamento a esta CGOFC até as 15:00 do dia 28 de janeiro de 2013.**
Att,

**Águida Gonçalves da Silva**
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças
e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE
☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224
✉ aguida.silva@mte.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

---
-----Mensagem original-----
De: Geraldo Juliao [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 11:11
Para: Aguida Gonçalves da Silva
Cc: Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Carolina Magalhaes Tenorio Brito; Leonardo Cézar Ribeiro
Assunto: Seguro e Abono 2013

Águida,

Estamos atualizando as estimativas para as despesas do FAT para 2013. Peço a gentileza de encaminhar as informações dos valores realizados, tanto para o Seguro Desemprego, como para o Abono Salarial, de 2011 a 2012 e as projeção para para 2013. Como os valores do salário mínimo e das parcelas do seguro desemprego já estão definida, não tenho certeza se será necessário novos parâmetros, Peço a gentileza de encaminhas essas informações até o final da próxima segunda feira.

--
Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

| CPA/SE/MTE |
| --- |
| 46012.001076/2013-47 |
| 06/11 /2013 |
| |

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2230 – E-mail: seafi@planejamento.gov.br

Ofício nº 187/SEAFI/SOF/MP

Brasília, 05 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
**NILTON FRAIBERG MACHADO**
Secretário-Executivo, Substituto
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 4º Andar, Sala 400
70059-900 – Brasília – DF

Assunto: **Ofício nº 375/2013/SE-MTE, de 22 de outubro de 2013.**

Senhor Secretário-Executivo,

Em resposta ao Ofício nº 375/2013/SE-MTE, de 22 de outubro de 2013, que encaminhou solicitação de crédito suplementar no valor de R$ 4.936.767.399,00 (quatro bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais), informamos que o pedido foi atendido por meio do Decreto de 04 de novembro de 2013, no valor de R$ 4.937.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), publicado no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2013.

Respeitosamente,

**GEORGE SOARES**
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

**DESPACHO**
Encaminhe-se a COOR/CGOFC para análise e adoção das providências cabíveis.
Em 08/11/2013
Aguida Gonçalves da Silva
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC/SPOA/SE/MTE

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

SPA/MTE
46000.006360/2013-49
/2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2000 – E-mail: sof@planejamento.gov.br

Ofício nº 68 /SOF/MP

Brasília, 23 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
**NILTON FRAIBERG MACHADO**
Secretário-Executivo, Interino
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 4º Andar, Sala 400
70059-900 – Brasília – DF

Assunto: **Ofício nº 297/2013/SE-MTE, de 27 de agosto de 2013.**

Ministerio do Trabalho e Emprego/Protocolo Geral.
MTE/SE/CGDN 00104000-23-Set-2013-14:54-08571-6/8

Senhor Secretário-Executivo,

1. Em resposta ao Ofício nº 297/2013/SE-MTE, de 27 de agosto de 2013, que encaminhou o pedido de crédito para atender despesas primárias obrigatórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, informamos que foi considerada uma ampliação de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na estimativa das citadas despesas constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2013.

2. De acordo com o referido Ofício, foi disponibilizada, ainda, parte da dotação da ação 0581 – Abono Salarial, no âmbito do Fundo em referência, da Lei Orçamentária 2013, para servir de fonte de anulação para o crédito adicional.

3. Diante do exposto, foi encaminhado, na presente data, Projeto de Decreto para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) para o atendimento do pleito.

Respeitosamente,

**GEORGE SOARES**
Secretário de Orçamento Federal, Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

MTE
Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA-EXECUTIVA

# DESPACHO

**Referência:** Documento nº 46000.006360/2013-49

**Interessado:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração

**Assunto:** Pedido de Crédito

Encaminha-se o presente expediente à **Subsecretaria de Planejamento, Administração e Orçamento (SPOA)**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2013.

**ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA**
Chefe de Gabinete

DESPACHO
Encaminhe-se a CGOFC
para conhecimento.
Brasília, 30 / 09 / 2013
Tito Calvo Jachetti
SPOA-ADJUNTO/MTE

Recebido na CGOFC/SPOA/SE/MTE
Data: 30 / 09 / 2013
Hora: 15 : 15
Por:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento do referido cargo, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação das vagas de que trata o art. 1º será do Presidente do IPHAN, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 313, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes (Funarte) do Plano Especial de Cargos do Ministério da Cultura - PECCultura, conforme discriminado no anexo a essa Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente da Funarte, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

| Cargo | Nível de Escolaridade | Quantidade |
|---|---|---|
| Administração e Planejamento | NS | 5 |
| Assistente Administrativo | NI | 8 |
| Assistente Financeiro | NI | 3 |
| Assistente Técnico I | NI | 4 |
| Cenógrafo | NS | 1 |
| Contrarregra | NI | 2 |
| Operacional Administrativo | NI | 5 |
| Profissional de Artes Cênicas | NS | 5 |
| Profissional Técnico Superior I | NS | 10 |
| Profissional Técnico Superior II | NS | 4 |
| Profissional Técnico Superior III | NS | 3 |
| Total | | 50 |

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**PORTARIA Nº 113, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e

Considerando que a reestimativa da receita da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, que ora financia o pagamento dos benefícios de Abono Salarial e Seguro Desemprego, demonstra frustração na sua arrecadação, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à mesma fonte, no atendimento das referidas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

ANEXOS

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 2.500.000.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0581 | Abono Salarial | | | | | | | 1.900.000.000 |
| 11 331 | 2071 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 1.900.000.000 |
| | | | | | | | | | 1.900.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 600.000.000 |
| | | | | | | | | | 600.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 2.500.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.500.000.000 |

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 2.500.000.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0581 | Abono Salarial | | | | | | | 1.900.000.000 |
| 11 331 | 2071 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 80 | 1.900.000.000 |
| | | | | | | | | | 1.900.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 180 | 600.000.000 |
| | | | | | | | | | 600.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 2.500.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.500.000.000 |

**PORTARIA Nº 114, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e

Considerando a necessidade de adequar os identificadores de Resultado Primário de programação do Ministério da Integração Nacional, cujas despesas não se enquadram nos critérios estabelecidos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de Resultado Primário, constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

ANEXOS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2013 | Agricultura Irrigada | | | | | | | 851.200 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 2013 1686 | Implantação do Perímetro de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas | | | | | | | 851.200 |



COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### RETIFICAÇÃO

Na Orientação Normativa SEGEP nº 12, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013, Seção 1, páginas 140 e 141: no art. 3º, inc. III, onde se lê: "...nas modalidades de Participante de que trata o art. 7º desta Instrução Normativa...", leia-se "...nas modalidades de Participante de que trata o art. 7º desta Orientação Normativa..."; e no art. 10, inc. II, onde se lê: "conforme o modelo de que trata o inciso V do art. 14 desta Orientação Normativa", leia-se "conforme o modelo de que trata o inciso VI do art. 14 desta Orientação Normativa".

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

### PORTARIA Nº 134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e

Considerando que a reestimativa da receita da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, que ora financia o pagamento do benefício de Seguro Desemprego, demonstra descompasso entre a sua arrecadação e a realização da despesa, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à mesma fonte, no atendimento das referidas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 980.000.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 980.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | | | | | | | 980.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 980.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 980.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 980.000.000 |

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 980.000.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 980.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | | | | | | | 980.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 180 | 980.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 980.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 980.000.000 |

### PORTARIA Nº 137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento constante do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

R$ 1,00

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | | DISPONÍVEL |
|---|---|---|
| 36000 | Ministério da Saúde | 13.000.000 |
| TOTAL | | 13.000.000 |

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

R$ 1,00

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | | DISPONÍVEL |
|---|---|---|
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 13.000.000 |
| TOTAL | | 13.000.000 |

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social, os imóveis de propriedade da União, cadastrados sob o RIP nº 5355.00030.500-0, situados no Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, transcritos sob as Matrículas nºs 24.887, 24.914, 24.883, 24.884, 24.885, 24.886, 24.894, 24.888, 24.896, 24.889, 24.893, 24.895, 24.892, 24.897, 24.891, 24.890, 24.898, 24.901, 24.900, 24.905, 24.904, 24.902, 24.907, 24.908, 24.903, 24.867, 24.880, 24.879, 24.874, 24.873, 24.881, 24.866, 24.868, 24.869, 24.870, 24.871, 24.872, 24.909, 24.906, 24.811, 24.816, 24.815, 24.814, 24.812, 24.855, 24.856, 24.843, 24.857, 24.858, 24.844, 24.845, 24.846, 24.859, 24.861, 24.863, 24.862, 24.864, 24.831, 24.823, 24.825, 24.824, 24.821, 24.829, 24.830, 24.838, 24.839, 24.834, 24.835, 24.232, 24.242, 24.806, 24.807, 24.808, 24.235, 24.237, 24.239, 24.240, 24.865, Livro nº 02, junto ao Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca de São Lourenço/MG. As áreas, não contíguas, desses imóveis perfazem um total de 24.766,80m².

Parágrafo único: os imóveis apresentam medidas e confrontações constantes dos memoriais descritivos acostados processo nº 04926.000450/2012-63.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º, parágrafo único, são de interesse público na medida em que serão destinados à regularização fundiária de interesse social, direcionados ao atendimento de 84 famílias de baixa renda, com renda mensal de até cinco salários mínimos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais/ SPU/MG dará conhecimento do teor desta portaria, remetendo ofícios aos órgãos públicos locais, como Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, Inscrição e Prefeitura Municipal, para a qual também será solicitada a inclusão da área descrita acima no Plano Diretor da Cidade, ou instrumento legal dele decorrente, como Área de Interesse Social, ou outro instrumento que garanta a função social da área.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARTINS NUNES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 09 de julho de 2013, Seção 1, pág. 81, no Art. 1º, onde se lê: "... XII - NEIDE APARECIDA DA SILVA, CPF nº 825.904.436-68 e JOEL LEITE DA SILVA, CPF nº 690.816.386-53, ocupantes..."; leia-se: "... XII - OSVALDINA MARIA DA SILVA, CPF nº 406.693.006-91, ocupante...".

## SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada a permissão de uso, a título oneroso e precário, entre os dias 19 e 21 de setembro de 2013, à COOPER SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ATLETAS E PROFISSIONAIS DA AREA DO ESPORTE, de área de uso comum do povo com 400,00m², na orla da praia oceânica, em frente à Av. Presidente Wilson, próximo ao alinhamento da Rua Cira, Bairro José Menino, Município de Santos, Estado de São Paulo. Tal área é destinada à montagem de estruturas provisórias para realização

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

CONTRATO Nº 38/2013

Publicado no DOU
Dia 08/11/2013
Página: 199
Seção: 3

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO/MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SEGURO-DESEMPREGO.
Processo nº 47590.000570/2013-93

CONTRATANTE:

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**, com sede no Bloco "F", da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, CEP 70056-900, CNPJ n.º 37.115.367/0033-48, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto, TITO CALVO JACHELLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 080.441.237-50, portador da Cédula de Identidade n.º 112194014, expedida pela IFP/RJ, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Postaria GM/ nº 2.538, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 13, subsequente.

CONTRATADO:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303 de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº

CAIXA/DIJUR OAB/DF 18.871 Gabriele Queiroz Mendes

Nº 54321

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu **Vice-Presidente, GILBERTO MAGALHÃES OCCHI,** brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial de 24 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013, portador da Carteira de Identidade nº 3.434.955-3, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 518.478.847-68.

**RESOLVEM,** na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da IN/MP nº 02 de 2008, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução operacional do Programa do Seguro-Desemprego, pela **CONTRATADA**, mediante a prestação dos serviços de pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, e, em caráter complementar a recepção de requerimentos do Seguro-Desemprego.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a este Contrato a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013, o Projeto Básico e demais elementos constantes do Processo nº 47590.000570/2013-93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime deste Contrato é de execução indireta por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PROJETO BÁSICO**

O detalhamento dos serviços contratados, com suas metas, etapas de execução com os respectivos cronogramas e preços, meios alocados, bem como suas formas operacionais, constam no anexo Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** – O Projeto Básico poderá ser revisto no todo ou em parte, sempre que uma das partes julgar necessário, podendo estas revisões acarretar ajustes nos preços/tarifas pactuados, observados os termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CAIXA/DIJUR OAB/DF 18.871 Janiele Queiroz Mendes

NJ 5432/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

A execução operacional dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á em conformidade com a legislação vigente e detalhamento constante do Projeto Básico.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

São considerados serviços complementares aqueles que, pela sua essencialidade ou pelo seu caráter eventual, sejam imprescindíveis ao cumprimento das ações que constam do Projeto Básico.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços definidos nesta Cláusula serão solicitados pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**, que deverá apresentar proposta específica de custo a ser aprovada pela área técnica, desde que o acréscimo dos serviços obedeça aos limites permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I- São obrigações do CONTRATANTE:**

a) estabelecer as diretrizes necessárias à execução operacional do Programa Seguro-Desemprego;

b) prestar informações necessárias à boa execução das atividades contratadas;

c) designar formalmente, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, representantes para gerenciar o Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Quarta;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, orientando, dirimindo dúvidas, quando necessário, e emitindo parecer quanto ao seu cumprimento e à qualidade dos serviços prestados;

CAIXA/DIJUR OAB/DF 12.871 Jamile Queiroz Mendes



Nº 5432/13

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

e) encaminhar à **CONTRATADA** os atos normativos inerentes ao Programa Seguro-Desemprego, bem como suas alterações e atualizações;

f) supervisionar a execução dos serviços prestados, atestando e efetuando o pagamento das fatura e tarifas, decorrentes deste Contrato;

g) fornecer à **CONTRATADA** diretrizes necessárias ao credenciamento e descredenciamento de posto receptor de requerimentos;

h) disponibilizar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, os arquivos necessários à operacionalização dos serviços, semanalmente, conforme procedimentos e leiautes estabelecidos no Projeto Básico;

i) transferir os recursos necessários ao pagamento dos benefícios, de acordo com o disposto na Resolução/CODEFAT/nº 12/91 e suas alterações, devendo disponibilizar, em tempo hábil, os recursos na Conta Suprimento do Seguro-Desemprego mantida na **CONTRATADA**, observado o saldo disponível na conta, de forma que se mantenha disponibilidade financeira compatível com a realização dos pagamentos.

**II -São obrigações da CONTRATADA:**

a) efetuar o pagamento das parcelas aos trabalhadores requerentes do benefício do Seguro-Desemprego;

b) cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, bem como as normas expedidas pelo MTE e CODEFAT sobre a matéria;

c) propor os ajustes necessários ao aprimoramento, à segurança e à racionalização operacional do pagamento, na forma do objeto deste Contrato;

d) encaminhar ao MTE, nos moldes por ele definidos e em consonância com as normas vigentes, relatórios indispensáveis ao acompanhamento e controle das ações previstas neste Contrato, inclusive, quanto ao pagamento da tarifa;

e) prestar ao MTE informações necessárias ao gerenciamento do Programa, previstas neste Contrato;

f) cumprir o estabelecido no Projeto Básico;

CAUXDIJUR OAB/DF 18.871 Janiele Queiroz Mendes



NF 5432/13

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

g) facultar a técnicos, formalmente indicados, acesso à documentação pertinente ao objeto do Contrato e proporcionar ao **CONTRATANTE**, condições para adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) prover e manter o acesso do MTE à movimentação da Conta Suprimento do Seguro-Desemprego para que seja garantido o acompanhamento do saldo disponível da conta, de forma a possibilitar ao MTE, em tempo hábil, o cumprimento do disposto na alínea "i" do item I, desta Cláusula;

i) responsabilizar-se por todos os salários e pelos encargos sociais trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal técnico e administrativo alocado à execução dos serviços objeto do presente Contrato, ficando o **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade decorrente de vínculo empregatício ou obrigação trabalhista com o referido pessoal;

l) responsabilizar-se pelos ônus diretos e indiretos a que der causa em decorrência da execução deste Contrato, impostos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

k) designar, formalmente, preposto para representá-la na execução deste Contrato, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93;

l) atender em locais de fácil acesso os trabalhadores requerentes do benefício do Seguro-Desemprego;

m) emitir, mensalmente, as faturas, conforme a tabela de preços contida no Projeto Básico e os serviços realizados;

n) não estipular qualquer tipo de reciprocidade bancária, direta ou indireta, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato;

o) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura deste Contrato;

p) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

CAIXA/DIJUR CABIDF 18.871 Janiele Queiroz Mendes

NJ 5432/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

q) observar o estabelecido na Resolução CODEFAT nº 44, de 12 de maio de 1993, quando da veiculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere este Contrato.

**Parágrafo único** – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência a qualquer dos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor global estimado deste Contrato é de R$ 305.842.017,80 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único** – Na hipótese do valor estimado revelar ser insuficiente, a **CONTRATANTE** promoverá, em tempo hábil, a necessária suplementação do valor inicial, dispensada a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

Os preços unitários dos serviços objeto deste Contrato são os seguintes:

| *Processo* | *Valor Unitário* |
|---|---|
| *Pagamento na Agência* | *R$ 3,94* |
| *Pagamentos Canais e Eletrônicos* | *R$ 1,43* |
| *Pagamento Crédito na Conta* | *R$ 0,98* |
| *Recepção de Requerimento* | *R$ 12,13* |

**Parágrafo primeiro** – Quando houver redução de custo real, advindo da adoção de novas tecnologias, ganho de escala, supressão de atividades, mudanças de rotinas e outros, poderá a mesma ser repassada ao preço respectivo, mediante negociação entre as partes.

**Parágrafo segundo** – O reajustamento dos preços poderá ocorrer nos casos de majoração dos custos da prestação dos serviços, com base em negociação entre as partes, depois de decorrido o interstício de um ano de vigência, sujeito à apresentação de planilhas de custos pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão faturados e pagos, mensalmente, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de Relatório Gerencial Mensal, de que trata a Cláusula Décima



CAIXA DIJUR OAB/DF 19.871 Janiele Queiroz Mendes

NA 5432/13

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Terceira, o qual deverá ser devidamente conferido e atestado por representante da Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP/DES/SPPE, no que se refere ao Seguro-Desemprego, e aprovado pelo Fiscal do Contrato, com a subsequente autorização do Ordenador de Despesas da CGRL/MTE.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, a contar da data em que o Relatório Gerencial Mensal for protocolado na SPPE/MTE.

**Parágrafo segundo** – Os serviços que, comprovadamente, forem considerados não executados ou executados inadequadamente, serão excluídos do valor inicialmente apresentado, não obstando o pagamento dos itens não glosados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. Os itens glosados após a sua correta reapresentação serão pagos na forma prevista no ***caput*** desta Cláusula.

**Parágrafo terceiro** – A apresentação das despesas provenientes da execução de serviços complementares, de que trata a Cláusula Sexta, será objeto de Relatório Gerencial específico, a serem pagas na forma prevista nesta Cláusula.

**Parágrafo quarto** – No ato do pagamento, será procedida à retenção de tributos e contribuições, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e das normas baixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em função do disposto nesse mesmo diploma legal.

**Parágrafo quinto** – O pagamento efetuado após o prazo citado no parágrafo 1º desta Cláusula estará sujeito à atualização monetária com base na variação da taxa extramercado do Banco Central – DEDIP, ou outro índice que oficialmente vier a sucedê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao referido prazo até a data da emissão da ordem bancária do pagamento.

**Parágrafo sexto** – Poderão ser descontados dos pagamentos a serem realizados, os valores das multas eventualmente ocorridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrão à conta do orçamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, com emissão de nota de empenho pelo MTE, na modalidade "por estimativa", conforme a seguir:

CAIXA-DIJUR
OAB/DF 13871
Janete Queiroz Mendes

NX 5432/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Programa: 28846091100M40001
Fonte: 0100000000
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2013NE800423, de 25/10/2013

**Parágrafo único** – As despesas contratuais referentes aos exercícios seguintes serão custeadas com recursos do orçamento do FAT, aprovado para aquele exercício, com emissão de novos empenhos, na forma do parágrafo 1º do art. 30 do Decreto nº 93.872/86.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

Os recursos necessários ao pagamento dos beneficiários serão repassados à **CONTRATADA**, conforme disposto em pactuação realizada previamente entre as partes e publicada em Resolução do CODEFAT nº 12, de 28/02/1991.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos necessários ao pagamento do Seguro-Desemprego serão repassados à **CONTRATADA**, à conta do orçamento do FAT, de acordo com o valor da emissão de cada lote de DSD, e creditados em Conta Suprimento do Programa Seguro-Desemprego, para a necessária movimentação.

**Parágrafo Segundo** – Na insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios objeto deste Contrato, fica assegurada à **CONTRATADA** a faculdade de suspender a prestação dos serviços, até que seja normalizado o fluxo financeiro, conforme inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo o **CONTRATANTE** providenciar a divulgação dessa suspensão aos trabalhadores.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a **CONTRATADA** disponha de recursos próprios e decida pela continuidade da prestação dos serviços, poderá realizar os devidos pagamentos aos beneficiários, compensando o custo financeiro incorrido nesta operação, com a percepção da Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil – DEDIP sobre os saldos diários efetivamente a descoberto.

**Parágrafo Quarto** – O saldo diário da conta suprimento em nome do Seguro-Desemprego será remunerado pela **CONTRATADA** pela variação da Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil – DEDIP.



CAIXA/DIJUR OAB/DF 19.871 Janiele Queiroz Mendes

Nº 5432/13

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Parágrafo Quinto** – A remuneração prevista no parágrafo anterior será repassada ao **CONTRATANTE** até o último dia do decêndio subsequente ao mês de apuração.
**Parágrafo Sexto** – Os recursos relativos aos benefícios não pagos no período previsto no calendário de pagamentos serão devolvidos ao **CONTRATANTE** na prestação de contas anual, após o fechamento do exercício financeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e de acordo com previsão do art. 30 da IN nº 02 de 2008, tendo em vista tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO GERENCIAL

O Relatório Gerencial, a ser apresentado mensalmente pela **CONTRATADA**, será constituído pelos seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento;

b) demonstrativo da tarifa devida para as rotinas de pagamento, notificação, restituição e recepção do Seguro-Desemprego, contendo a quantidade de serviços prestados e o respectivo valor de tarifas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento deste Contrato será efetuado por representante, servidor estável ou comissionado, designado pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto avençado, orientando quando necessário e emitindo parecer sobre o cumprimento e a qualidade dos serviços prestados, observando o que estabelece os arts. 31, 32, 33, 34 e 35 da IN/MP nº 02 de 2008.

**Parágrafo primeiro** – A Gerência e Fiscalização deste Contrato será exercida por um representante da SPPE que, para os efeitos deste Contrato, terá as atribuições definidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – A Gerência e Fiscalização do Contrato poderá, a qualquer momento, conforme julgar necessário, convocar reuniões com a **CONTRATADA** para dirimir dúvidas quanto à execução dos serviços.

CAIXA/DIJUR OAB/DF 18.871 Daniele Queiroz Mendes

NJ 5432/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Parágrafo terceiro** – Caberá à Gerência e Fiscalização do Contrato comunicar qualquer irregularidade ao CONTRATANTE, com vistas a aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

**Parágrafo quarto** – Para os efeitos deste Contrato, consideram-se atribuições do preposto da **CONTRATADA** o acompanhamento da execução dos serviços contratados, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** encaminhará à Secretaria-Executiva do CODEFAT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o fechamento do último lote emitido no exercício fiscal anterior, Relatório Anual de Execução, contendo a consolidação dos relatórios gerenciais estabelecidos pela Resolução/CODEFAT nº 09, de 31 de dezembro de 1990, e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

O erro de execução, a mora na execução, o não cumprimento dos prazos contratuais, a inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato, por razões comprovadamente imputáveis à **CONTRATADA**, a sujeitará, a juízo do **CONTRATANTE**, à multa de 1% ao mês sobre o valor dos serviços em atraso, enquanto este perdurar, conforme o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já ressalvadas as circunstâncias advindas de caso fortuito ou de força maior.

**Parágrafo único** – A aplicação da multa será prévia e formalmente comunicada por escrito à **CONTRATADA**, pela Gerência do Contrato, sendo deduzida dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, após a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse das partes, ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas e/ou condições observado o disposto nos arts. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências descritas no art. 80, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ou daquelas dispostas nos arts. 86 e 88 do mesmo diploma legal.

CAIXA/GIJUR
OAB/DF 18.871
Danielle Queiroz Mendes
Nº 5732/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 1993 e IN/MP nº 02/2008.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Contrato em três vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília, 25 de outubro de 2013.

**TITO CALVO JACHELLI**
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**
Vice-Presidente da CAIXA

Testemunhas:

Nome: Solliane Pinheiro Oliveira
CPF: 825.069.731.68
CI: 1572888-DF

Nome: IVAN DOMINGUES DAS NEVES
CPF: 064.745.607.82
CI: 1.087.155-SSP/PA

CAIXA/DIJUR
Janiele Queiroz Mendes
OAB/DF 18.871
Nº 5432/13



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda de Imóvel
Processo nº: 11995.000664/2006-33; Outorgante Vendedora: União; Outorgado Comprador: Álvaro José da Cruz. Fundamento legal: Lei nº 9.636, arts. 23 e 24, de 15/05/98; Objeto: Contrato de Compra e Venda, decorrente de Licitação Pública, com força de escritura pública, de 1/6 do imóvel sito à Rua Júlio Prestes, s/nº, Lote 18, Quarteirão 221, São José do Rio Preto/SP, RIP nº 7097.00122.500-7, com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pago a prazo, lavrado em 31/10/2013, às fls. 75 a 77, do Livro nº 26 de Termos da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo.

# Ministério do Trabalho e Emprego

## SECRETARIA EXECUTIVA
## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 - UASG 380918

Nº Processo: 47590000570201393.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Prestação de Serviço de pagamento do benefício do Seguro-Desemprego. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/10/2013 a 25/10/2018. Valor Total: R$305.842.017,80. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 07/11/2013) 380018-00001-2013NE800001

## FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013

Nº Processo: 264001.000705/2012-41. Contratante: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, CNPJ 62.428.073/0001-36. Contratado: BANCO CENTRAL DO BRASIL, CNPJ 00.038.166/0009-54. Objeto: O Contrato tem como objeto a autorização, concedida pelo BANCO à INSTITUIÇÃO, para acessar o SISBACEN - Sistema de Informação do Banco Central. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura em 11/10/2013.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO Nº 11/2013 - UASG 380956

Nº Processo: 46200004096201322 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todo material necessário, a serem executados nas instalações da Superintendência regional do Trabalho e Emprego. Situada na Av. Salgado Filho, Nº 61, Bairro Santa Rita, Cep: 68.901.281 e Agencia de Santana, Situada na Av. José de Anchieta, Nº 70, Centro no Estado do Amapá, conforme Anexo I deste Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2013 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Salgado Filho, 61 Santa Rita Santa Rita - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 21/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO LYRIA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2013) 380956-57903-2013NE900009

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 380933

Número do Contrato: 13/2011.
Nº Processo: 46204005033201031.
PREGÃO SISPP Nº 8/2011. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 03394369000114. Contratado : JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 27/11/2013 até 26/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/10/2013 a 26/10/2014. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 07/11/2013) 380918-00001-2013NE810001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 380933

Número do Contrato: 14/2011.
Nº Processo: 46204005033201031.
PREGÃO SISPP Nº 8/2011. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 00435781000147. Contratado : MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 27/10/2013 até 26/10/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/10/2013 a 26/10/2014. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 07/11/2013) 380918-00001-2013NE810001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 380933

Número do Contrato: 15/2011.
Nº Processo: 46204005033201031.
PREGÃO SISPP Nº 8/2011. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 09456755000170. Contratado : MRGC VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 27/10/2013 até 26/10/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/10/2013 a 26/10/2014. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 07/11/2013) 380918-00001-2013NE810001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 380933

Número do Contrato: 16/2011.
Nº Processo: 46204005033201031.
PREGÃO SISPP Nº 8/2011. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 08782239000172. Contratado : SAVANA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA- ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 27/10/2013 até 26/10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/10/2013 a 26/10/2014. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 07/11/2013) 380918-00001-2013NE810001

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### PREGÃO Nº 10/2013

O Pregoeiro da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, em cumprimento ao que determina o art. 30, inciso XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2013, processo nº 46204007137/2013-22 Empresa Vencedora: Alliance Manutenção e Serviços Ltda. - ME. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas conforme determina o parágrafo 5º do art. 109 da Lei 8.666/93.

CARLOS ANTÔNIO DE MELO FERREIRA

(SIDEC - 07/11/2013) 380918-00001-2013NE810001

## SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 257, de 30 de outubro de 2009, NOTIFICA os empregadores a seguir relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO que declarou procedentes os débitos constantes nos processos de Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, cujos valores deverão ser recolhidos acrescidos das cominações legais de acordo com as instruções expedidas pela Caixa Econômica Federal, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96, sob pena de cobrança judicial, cabendo no mesmo prazo, recurso à Secretaria de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

| EMPREGADOR | CNPJ CEI/CPF | NOTIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA | 13.595.517/0001-12 | 506.537.081 | R$ 32.989,94 |
| BRUNO HENRIQUE MEIRELES SANTOS ME | 08.450.056/0001-50 | 506.609.189 | R$ 27.392,85 |
| BRUNO HENRIQUE MEIRELES SANTOS ME | 08.450.056/0001-50 | 100.254.187 | R$ 516,95 |
| CONDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS E SERVIÇOS LTDA | 14.887.845/0001-99 | 506.478.050 | R$ 14.260,16 |
| FARMÁCIA EMILE LTDA | 00.074.623/0001-09 | 506.425.771 | R$ 989,44 |
| SÓ AUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 04.704.170/0001-05 | 506.488.748 | R$ 2.271,71 |

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 257, de 30 de outubro de 2009, NOTIFICA o empregador FARMÁCIA EMILE LTDA, CNPJ 00.074.623/0001-09, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da LAVRATURA do Termo de Retificação de nº 506.671.666, que altera a Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social de nº 506.425.771, no valor de R$ 989,44, atualizado até o dia 23/09/2010, que deverá ser recolhido acrescido das cominações legais, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96 e de acordo com as instruções expedidas pela Caixa Econômica Federal, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro, n.º 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, sob pena de cobrança judicial.

JORGE RIOS DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 - UASG 380937

Nº Processo: 46208012152201 3 . Objeto: Serviços de dedetização com fornecimento de material e mão de obra qualificada, especialmente para combater mosquito da dengue, desratização, descupinização no edifício Sede e Anexo da SRTE/GO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor dentro do limite permitido por Lei Declaração de Dispensa em 05/11/2013. SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 06/11/2013. ARQUIVALDO BITES LEAO LEITE. Superintendente Reg Trab Emp em Goiás. Valor Global: R$ 1.690,00. CNPJ CONTRATADA : 00.648.783/0001-14 SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA - ME.

(SIDEC - 07/11/2013) 380937-00001-2013NE000008

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
## NÚCLEO DE MULTAS E RECURSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso - SRTEMT, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTEMT/GAB n. 104, de 03/09/2008, e tendo em vista o art. 636, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 29 da Portaria MTb n. 148, de 25/01/1996, ao tempo em que CIENTIFICA os empregadores abaixo indicados, que se encontram em lugar incerto e não sabido e/ou em face de recusa do recebimento, via postal, de Notificação de Multa enviada pelo NEMUR/SEINT/SRTEMT, que nos autos a seguir mencionados, no uso da sua competência e em conformidade com o disposto no artigo 634, da CLT, proferiu DECISÃO DE PROCEDÊNCIA dos respectivos Autos de Infração, com imposição de multa nos valores adiante mencionados; também os NOTIFICA para efetuar o pagamento dessa multa no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do décimo (10.º) dia da publicação deste Edital (artigo 16, III, da Portaria MTb n. 148/96), sob pena de cobrança executiva, podendo escolher uma das alternativas legais abaixo:

1 - O empregador poderá, no prazo acima estipulado, interpor recurso da decisão para a instância administrativa superior. O recurso deverá ser protocolado ou enviado via postal, para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso (Rua São Joaquim, 345, Porto, Cuiabá, MT, CEP. 78020-904). Observação: o recurso não terá seguimento se deixar de atender à tempestividade (interposição no prazo indicado), o que determinará o imediato encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição e cobrança executiva, sem prévio aviso à notificada.

2 - Havendo renúncia ao recurso (art. 636, § 6º da CLT), a multa poderá ser paga com REDUÇÃO DE 50% (cinqüenta por cento), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar do décimo (10º) dia da publicação deste Edital, na rede bancária, por meio de guia DARF, onde deverá constar o nº do processo (Campo n. 05 do DARF) e do auto de infração, além do código de recolhimento 0289.

3 - Findo este prazo, o valor a ser recolhido deverá ser acrescido de multa de mora no valor de: a) dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês de vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subseqüente ao do vencimento, bem como de juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subseqüente ao do vencimento do prazo, conforme art. 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e art. 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995, respectivamente.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**À Equipe de Auditoria/TCU – Proc. TC 021.643/2014-8**

Para conhecimento.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Paulo César Bezerra de Souza
**Enviada em:** sexta-feira, 31 de outubro de 2014 18:20
**Para:** Nilton Fraiberg Machado; Tito Calvo Jachelli; Sinara Neves Ferreira; Silvani Alves Pereira
**Cc:** Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros; Suely Barrozo Lopes; Aguida Gonçalves da Silva; Girlene Alves de Oliveira; Edna Alves Marques Marra; Márcio Alves Borges
**Assunto:** Saldos das contas suprimentos do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego e saldo das aplicações no FAT Extramercado

Prezados Senhores e Senhoras,

Encaminhamos-lhes informação sobre a posição de saldo de abertura de 31/10/2014 do Fundo Extramercado FAT, no Banco do Brasil, e das contas suprimentos do FAT para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

**Informamos que hoje foi transferido à CAIXA R$ 1.940,0 milhões, sendo R$ 1.600,0 milhões para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e R$ 340,0 milhões para pagamento de benefícios do abono salarial – PIS.**

Respeitosamente,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Paulo Cesar Bezerra de Souza**
Coordenador-Geral de Recursos do FAT
MTE – Secretaria Executiva / SPOA/ CGFAT
☎ 55 (61) 3317-6588
FAX (61) 3317-8229
paulo.souza@mte.gov.br

---



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

## SALDO DO FUNDO BB-EXTRAMERCADO FAT
## MÊS DE OUTUBRO DE 2014

R,$ 1,00

| BB-EXTRAMERCADO | | |
|---|---|---|
| FAT (Recursos da Contribuição Sindical) | C/C 333.102.4 | 2.839.724.727,41 |
| FAT | C/C 333.101-6 | 15.855.052.831,42 |
| | C/C 350.010-1 | 11.075.894.609,32 |
| TOTAL | | 29.770.672.168,15 |

*\\DIFIN\CGFAT\Movimentação Financeira\Contas Suprimento\Complemento ao Ofício 0016-621 - Cópia de Extramercado_Contas suprimento_AS_SD_out - 2014*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FAT
AMPARO AO TRABALHADOR

## SALDO DAS CONTAS SUPRIMENTO DO ABONO SALARIAL
## MÊS DE OUTUBRO DE 2014

R,$ 1,00

| DIA | Abono Salarial PIS/PASEP - 2014/2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Movimentação Conta Suprimento - PASEP | | | Movimentação Conta Suprimento - PIS | | |
| | Ingressos | Pagamentos | Saldo | Ingressos | Pagamentos | Saldo |
| **Saldo Anterior** | | | 82.340.101,22 | | | (443.321.234,10) |
| 01 | - | (639.193,47) | **81.700.907,75** | 400.000.000,00 | (75.022.077,32) | **(118.343.311,42)** |
| 02 | - | (469.099,11) | **81.231.808,64** | 220.000.000,00 | (36.954.576,66) | **64.702.111,92** |
| 03 | - | (444.189,10) | **80.787.619,54** | - | (27.354.318,45) | **37.347.793,47** |
| 06 | - | (356.797,59) | **80.430.821,95** | - | (25.892.289,64) | **11.455.503,83** |
| 07 | - | (2.037.387,81) | **78.393.434,14** | 500.000.000,00 | (33.564.777,47) | **477.890.726,36** |
| 08 | - | (2.824.612,89) | **75.568.821,25** | - | (31.529.605,79) | **446.361.120,57** |
| 09 | - | (2.806.851,02) | **72.761.970,23** | - | (26.221.535,28) | **420.139.585,29** |
| 10 | - | (2.848.186,45) | **69.913.783,78** | - | (25.771.448,51) | **394.368.136,78** |
| 13 | - | (2.266.854,74) | **67.646.929,04** | - | (1.192.599.941,99) | **(798.231.805,21)** |
| 14 | 150.000.000,00 | (198.636.357,82) | **19.010.571,22** | 1.150.000.000,00 | (323.388.661,02) | **28.379.533,77** |
| 15 | 140.000.000,00 | (149.161.713,80) | **9.848.857,42** | - | (97.798.260,66) | **(69.418.726,89)** |
| 16 | 150.000.000,00 | (74.781.801,46) | **85.067.055,96** | - | (49.108.204,27) | **(118.526.931,16)** |
| 17 | - | (54.693.852,89) | **30.373.203,07** | - | (35.183.806,41) | **(153.710.737,57)** |
| 20 | - | (22.886.351,39) | **7.486.851,68** | - | (28.688.475,98) | **(182.399.213,55)** |
| 21 | 30.000.000,00 | (19.654.130,18) | **17.832.721,50** | 870.138.754,58 | (361.543.340,78) | **326.196.200,25** |
| 22 | 20.000.000,00 | (14.749.173,70) | **23.083.547,80** | - | (92.523.540,30) | **233.672.659,95** |
| 23 | - | (11.350.728,98) | **11.732.818,82** | - | (47.909.076,33) | **185.763.583,62** |
| 24 | 10.000.000,00 | (11.190.999,01) | **10.541.819,81** | - | (36.538.144,30) | **149.225.439,32** |
| 27 | - | (8.346.708,38) | **2.195.111,43** | - | (37.057.976,05) | **112.167.463,27** |
| 28 | 10.000.000,00 | (3.603.401,90) | **8.591.709,53** | - | (20.544.828,20) | **91.622.635,07** |
| 29 | 20.000.000,00 | (6.272.245,41) | **22.319.464,12** | - | (17.073.799,18) | **74.548.835,89** |
| 30 | - | (5.624.425,94) | **16.695.038,18** | - | (15.863.848,21) | **58.684.987,68** |
| 31 | | | | | | |
| **TOTAL** | **530.000.000,00** | **(595.645.063,04)** | | **3.140.138.754,58** | **(2.638.132.532,80)** | |

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

## SALDO DAS CONTAS SUPRIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO
## MÊS DE OUTUBRO DE 2014

| DIA | Lotes emitidos em 2013 | | | | | | | Lotes emitidos em 2014 | | | | | | | SALDOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Movimentação Conta Suprimento | | | Formal | Pescador | Doméstico | Resgatado | Movimentação Conta Suprimento | | | Formal | Pescador | Doméstico | Resgatado | | | |
| | Ingressos | Pagamentos | Saldo | Demonstrativo de Saldos Por Modalidade | | | | Ingressos | Pagamentos | Saldo | Demonstrativo de Saldos Por Modalidade | | | | 2013 | 2014 | TOTAL |
| Saldo Anterior | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | - | (773.757.941,75) | (791.663.118,36) | 17.244.348,61 | 336.660,00 | 324.168,00 | 462.703.517,01 | (773.757.941,75) | **(311.054.424,74)** |
| 01 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 341.000.000,00 | (94.359.637,48) | (527.117.579,23) | (542.923.075,00) | 15.226.479,77 | 259.916,00 | 319.100,00 | 462.703.517,01 | (527.117.579,23) | **(64.414.062,22)** |
| 02 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 560.000.000,00 | (95.087.917,58) | (62.205.496,81) | (77.304.861,37) | 14.650.668,56 | 133.216,00 | 315.480,00 | 462.703.517,01 | (62.205.496,81) | **400.498.020,20** |
| 03 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (99.426.318,35) | (161.631.815,16) | (176.361.215,72) | 14.355.276,56 | 68.056,00 | 306.068,00 | 462.703.517,01 | (161.631.815,16) | **301.071.701,85** |
| 06 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (253.409.733,15) | (415.041.548,31) | (429.297.452,87) | 14.169.208,56 | (213.580,00) | 300.276,00 | 462.703.517,01 | (415.041.548,31) | **47.661.968,70** |
| 07 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 500.000.000,00 | (116.838.056,76) | (31.879.605,07) | (44.130.011,47) | 12.315.750,40 | (356.208,00) | 290.864,00 | 462.703.517,01 | (31.879.605,07) | **430.823.911,94** |
| 08 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 4.824.250,45 | (117.398.206,20) | (144.453.560,82) | (160.560.229,67) | 15.488.556,85 | 257.744,00 | 360.368,00 | 462.703.517,01 | (144.453.560,82) | **318.249.956,19** |
| 09 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (119.247.524,06) | (263.701.084,88) | (279.071.980,00) | 14.938.127,12 | 86.880,00 | 345.888,00 | 462.703.517,01 | (263.701.084,88) | **199.002.432,13** |
| 10 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (117.353.936,53) | (381.055.021,41) | (395.963.280,53) | 14.612.327,12 | (39.820,00) | 335.752,00 | 462.703.517,01 | (381.055.021,41) | **81.648.495,60** |
| 13 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 17.960.189,97 | (269.222.807,78) | (632.317.639,22) | (651.952.912,50) | 18.748.557,28 | 508.972,00 | 377.744,00 | 462.703.517,01 | (632.317.639,22) | **(169.614.122,21)** |
| 14 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 300.000.000,00 | (113.255.312,13) | (445.572.951,35) | (463.453.231,36) | 17.157.188,01 | 351.864,00 | 371.228,00 | 462.703.517,01 | (445.572.951,35) | **17.130.565,66** |
| 15 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (116.479.338,04) | (562.052.289,39) | (560.317.507,63) | (2.346.377,76) | 249.780,00 | 361.816,00 | 462.703.517,01 | (562.052.289,39) | **(99.348.772,38)** |
| 16 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (117.212.687,86) | (679.264.977,25) | (672.871.255,49) | (6.898.165,76) | 152.764,00 | 351.680,00 | 462.703.517,01 | (679.264.977,25) | **(216.561.460,24)** |
| 17 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (96.801.310,73) | (776.066.287,98) | (766.345.786,22) | (10.127.929,76) | 58.644,00 | 348.784,00 | 462.703.517,01 | (776.066.287,98) | **(313.362.770,97)** |
| 20 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (244.797.486,86) | (1.020.863.774,84) | (1.008.446.376,98) | (12.462.825,86) | (291.772,00) | 337.200,00 | 462.703.517,01 | (1.020.863.774,84) | **(558.160.257,83)** |
| 21 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | 129.861.245,42 | (107.505.571,89) | (998.508.101,31) | (1.022.031.860,14) | 21.933.038,83 | 1.135.956,00 | 454.764,00 | 462.703.517,01 | (998.508.101,31) | **(535.804.584,30)** |
| 22 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (98.328.439,24) | (1.096.836.540,55) | (1.119.293.123,38) | 20.975.910,83 | 1.027.356,00 | 453.316,00 | 462.703.517,01 | (1.096.836.540,55) | **(634.133.023,54)** |
| 23 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (95.710.835,05) | (1.192.547.375,60) | (1.214.264.030,43) | 20.327.206,83 | 936.856,00 | 452.592,00 | 462.703.517,01 | (1.192.547.375,60) | **(729.843.858,59)** |
| 24 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (107.076.071,20) | (1.299.623.446,80) | (1.320.714.565,63) | 19.793.618,83 | 857.216,00 | 440.284,00 | 462.703.517,01 | (1.299.623.446,80) | **(836.919.929,79)** |
| 27 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (253.354.327,09) | (1.552.977.773,89) | (1.573.226.880,72) | 19.316.502,83 | 509.696,00 | 422.908,00 | 462.703.517,01 | (1.552.977.773,89) | **(1.090.274.256,88)** |
| 28 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (98.949.986,02) | (1.651.927.759,91) | (1.670.327.081,93) | 17.602.106,02 | 393.856,00 | 403.360,00 | 462.703.517,01 | (1.651.927.759,91) | **(1.189.224.242,90)** |
| 29 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (85.000.047,06) | (1.736.927.806,97) | (1.754.679.872,99) | 17.047.522,02 | 320.732,00 | 383.812,00 | 462.703.517,01 | (1.736.927.806,97) | **(1.274.224.289,96)** |
| 30 | - | - | 462.703.517,01 | 464.254.661,70 | (3.869.860,69) | 1.569.296,00 | 749.420,00 | - | (54.255.584,68) | (1.791.183.391,65) | (1.808.406.151,01) | 16.590.615,36 | 261.364,00 | 370.780,00 | 462.703.517,01 | (1.791.183.391,65) | **(1.328.479.874,64)** |
| 31 | | | | | | | | | | | | | | | - | - | **-** |

**SALDO DE ABERTURA DO DIA 17/11/14**



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

| Data | MTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Seguro-Desemprego | | | Abono Salarial | | | | | | Saldo Total |
| | Repasse | Pagamentos | Saldo | Repasse | Pagamentos | | | | Saldo | |
| 30/09/2014 | | | -311.054.031,40 | | Canais | Crédito em Conta | Folha Empresa | Total | -443.316.244,82 | -754.370.276,22 |
| 01/10/2014 | 341.000.000,00 | 94.359.637,48 | -64.413.668,88 | 400.000.000,00 | 75.027.066,60 | 0,00 | 0,00 | 75.027.066,60 | -118.343.311,42 | -182.756.980,30 |
| 02/10/2014 | 560.000.000,00 | 95.087.917,58 | 400.498.413,54 | 220.000.000,00 | 36.954.576,66 | 0,00 | 0,00 | 36.954.576,66 | 64.702.111,92 | 465.200.525,46 |
| 03/10/2014 | 0,00 | 99.426.318,35 | 301.072.095,19 | 0,00 | 27.354.318,45 | 0,00 | 0,00 | 27.354.318,45 | 37.347.793,47 | 338.419.888,66 |
| 06/10/2014 | 0,00 | 253.409.733,15 | 47.662.362,04 | 0,00 | 25.892.289,64 | 0,00 | 0,00 | 25.892.289,64 | 11.455.503,83 | 59.117.865,87 |
| 07/10/2014 | 500.000.000,00 | 116.838.056,76 | 430.824.305,28 | 500.000.000,00 | 33.564.777,47 | 0,00 | 0,00 | 33.564.777,47 | 477.890.726,36 | 908.715.031,64 |
| 08/10/2014 | 4.824.250,45 | 117.398.206,20 | 318.250.349,53 | 0,00 | 31.529.605,79 | 0,00 | 0,00 | 31.529.605,79 | 446.361.120,57 | 764.611.470,10 |
| 09/10/2014 | 0,00 | 119.247.524,06 | 199.002.825,47 | 0,00 | 26.221.535,28 | 0,00 | 0,00 | 26.221.535,28 | 420.139.585,29 | 619.142.410,76 |
| 10/10/2014 | 0,00 | 117.353.936,53 | 81.648.888,94 | 0,00 | 25.771.448,51 | 0,00 | 0,00 | 25.771.448,51 | 394.368.136,78 | 476.017.025,72 |
| 13/10/2014 | 17.960.189,97 | 269.222.807,78 | -169.613.728,87 | 0,00 | 20.721.389,86 | 1.171.878.552,13 | 0,00 | 1.192.599.941,99 | -798.231.805,21 | -967.845.534,08 |
| 14/10/2014 | 300.000.000,00 | 113.255.312,13 | 17.130.959,00 | 1.150.000.000,00 | 323.388.661,02 | 0,00 | 0,00 | 323.388.661,02 | 28.379.533,77 | 45.510.492,77 |
| 15/10/2014 | 0,00 | 116.479.338,04 | -99.348.379,04 | 0,00 | 97.798.260,66 | 0,00 | 0,00 | 97.798.260,66 | -69.418.726,89 | -168.767.105,93 |
| 16/10/2014 | 0,00 | 117.212.687,86 | -216.561.066,90 | 0,00 | 49.108.204,27 | 0,00 | 0,00 | 49.108.204,27 | -118.526.931,16 | -335.087.998,06 |
| 17/10/2014 | 0,00 | 96.801.310,73 | -313.362.377,63 | 0,00 | 35.183.806,41 | 0,00 | 0,00 | 35.183.806,41 | -153.710.737,57 | -467.073.115,20 |
| 20/10/2014 | 0,00 | 244.797.486,86 | -558.159.864,49 | 0,00 | 28.688.475,98 | 0,00 | 0,00 | 28.688.475,98 | -182.399.213,55 | -740.559.078,04 |
| 21/10/2014 | 129.861.245,42 | 107.505.571,89 | -535.804.190,96 | 870.138.754,58 | 361.543.340,78 | 0,00 | 0,00 | 361.543.340,78 | 326.196.200,25 | -209.607.990,71 |
| 22/10/2014 | 0,00 | 98.328.439,24 | -634.132.630,20 | 0,00 | 92.523.540,30 | 0,00 | 0,00 | 92.523.540,30 | 233.672.659,95 | -400.459.970,25 |
| 23/10/2014 | 0,00 | 95.710.835,05 | -729.843.465,25 | 0,00 | 47.909.076,33 | 0,00 | 0,00 | 47.909.076,33 | 185.763.583,62 | -544.079.881,63 |
| 24/10/2014 | 0,00 | 107.076.071,20 | -836.919.536,45 | 0,00 | 36.538.144,30 | 0,00 | 0,00 | 36.538.144,30 | 149.225.439,32 | -687.694.097,13 |
| 27/10/2014 | 0,00 | 253.354.327,09 | -1.090.273.863,54 | 0,00 | 37.057.976,05 | 0,00 | 0,00 | 37.057.976,05 | 112.167.463,27 | -978.106.400,27 |
| 28/10/2014 | 0,00 | 98.949.986,02 | -1.189.223.849,56 | 0,00 | 20.544.828,20 | 0,00 | 0,00 | 20.544.828,20 | 91.622.635,07 | -1.097.601.214,49 |
| 29/10/2014 | 0,00 | 85.000.047,06 | -1.274.223.896,62 | 0,00 | 17.073.799,18 | 0,00 | 0,00 | 17.073.799,18 | 74.548.835,89 | -1.199.675.060,73 |
| 30/10/2014 | 0,00 | 110.320.414,52 | -1.384.544.311,14 | 0,00 | 15.863.848,21 | 0,00 | 0,00 | 15.863.848,21 | 58.684.987,68 | -1.325.859.323,46 |
| 31/10/2014 | | 120.227.492,53 | -1.504.771.803,67 | | 296.418.774,42 | | | 296.418.774,42 | -237.733.786,74 | -1.742.505.590,41 |
| **Total** | **1.853.645.685,84** | **3.047.363.458,11** | | **3.140.138.754,58** | **1.762.677.744,37** | **1.171.878.552,13** | **0,00** | **2.934.556.296,50** | | |

**(*) Observação:**

- Valores em R$
- Saldo atualizado até 30/10/2014
- Saldos anteriores podem ter sido alterados em decorrência de movimentos com data retrotiva.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**À COFIN/STN/MF**

Solicito providências no sentido de liberar recursos financeiros no valor de R$ 1.743.000.000,00, fonte 0188, para esta Setorial Financeira UG/Gestão 380010/0001 – CGOFC/SPOA/SE-MTE, para transferência à Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE-MTE, visando possibilitar a pagamento à CAIXA, ainda hoje, haja vista que a planilha anexa indica saldos negativos das contas de suprimentos do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Paulo César Bezerra de Souza
**Enviada em:** sexta-feira, 31 de outubro de 2014 14:06
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Assunto:** ENC: Saldo das contas - SDE e Abono Salarial - atualizado até 30/10

**Paulo Cesar Bezerra de Souza**
Coordenador-Geral de Recursos do FAT
MTE – Secretaria Executiva / SPOA/ CGFAT
☎ 55 (61) 3317-6588
FAX (61) 3317-8229
paulo.souza@mte.gov.br

---

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** subes03@caixa.gov.br [mailto:subes03@caixa.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 31 de outubro de 2014 12:12
**Para:** Nilton Fraiberg Machado; Silvani Alves Pereira; Sinara Neves Ferreira; Paulo César Bezerra de Souza; Coordenação-Geral de Seguro Desemprego do Abono Salarial e Identificação Profissional - SPPE; Márcio Alves Borges
**Cc:** Roberto Barros Barreto; Milena Vieira Pinheiro; Ricardo Masahiro Endo; Isaias Santiago Neto
**Assunto:** Saldo das contas - SDE e Abono Salarial - atualizado até 30/10

Ao

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria Executiva

Secretaria de Políticas Públicas e Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação Geral do FAT

Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional

Prezados Senhores

1 Encaminhamos o saldo das contas dos Programas Seguro-Desemprego e Abono Salarial, atualizados até 30/10/2014.

2 Solicitamos providenciar o repasse, ainda nesta data, de R$ 1.8 bilhão para as contas dos Programas Seguro-Desemprego e Abono Salarial, conforme apresentado abaixo.

3 Lembramos ainda que está previsto em contrato, a atualização monetária pela taxa extra mercado – DEDIP, quando da ocorrência de saldo negativo nas contas dos Programas em favor da CAIXA, bem como da atualização pela mesma taxa, quando mantido saldo nas contas em favor desse Ministério.

Atenciosamente

Karla Rosana Postal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Gerente de Clientes e Negócios

SN Benefícios Sociais

61 3206 9009

Milena Vieira Pinheiro

Superintendente Nacional

SN Benefícios Sociais

61 3206 8957

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

| Data | MTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Seguro-Desemprego | | | Abono Salarial | | | | | | Saldo Total |
| | Repasse | Pagamentos | Saldo | Repasse | Pagamentos | | | | Saldo | |
| 30/09/2014 | | | -311.054.031,40 | | Canais | Crédito em Conta | Folha Empresa | Total | -443.316.244,82 | -754.370.276,22 |
| 01/10/2014 | 341.000.000,00 | 94.359.637,48 | -64.413.668,88 | 400.000.000,00 | 75.027.066,60 | 0,00 | 0,00 | 75.027.066,60 | -118.343.311,42 | -182.756.980,30 |
| 02/10/2014 | 560.000.000,00 | 95.087.917,58 | 400.498.413,54 | 220.000.000,00 | 36.954.576,66 | 0,00 | 0,00 | 36.954.576,66 | 64.702.111,92 | 465.200.525,46 |
| 03/10/2014 | 0,00 | 99.426.318,35 | 301.072.095,19 | 0,00 | 27.354.318,45 | 0,00 | 0,00 | 27.354.318,45 | 37.347.793,47 | 338.419.888,66 |
| 06/10/2014 | 0,00 | 253.409.733,15 | 47.662.362,04 | 0,00 | 25.892.289,64 | 0,00 | 0,00 | 25.892.289,64 | 11.455.503,83 | 59.117.865,87 |
| 07/10/2014 | 500.000.000,00 | 116.838.056,76 | 430.824.305,28 | 500.000.000,00 | 33.564.777,47 | 0,00 | 0,00 | 33.564.777,47 | 477.890.726,36 | 908.715.031,64 |
| 08/10/2014 | 4.824.250,45 | 117.398.206,20 | 318.250.349,53 | 0,00 | 31.529.605,79 | 0,00 | 0,00 | 31.529.605,79 | 446.361.120,57 | 764.611.470,10 |
| 09/10/2014 | 0,00 | 119.247.524,06 | 199.002.825,47 | 0,00 | 26.221.535,28 | 0,00 | 0,00 | 26.221.535,28 | 420.139.585,29 | 619.142.410,76 |
| 10/10/2014 | 0,00 | 117.353.936,53 | 81.648.888,94 | 0,00 | 25.771.448,51 | 0,00 | 0,00 | 25.771.448,51 | 394.368.136,78 | 476.017.025,72 |
| 13/10/2014 | 17.960.189,97 | 269.222.807,78 | -169.613.728,87 | 0,00 | 20.721.389,86 | 1.171.878.552,13 | 0,00 | 1.192.599.941,99 | -798.231.805,21 | -967.845.534,08 |
| 14/10/2014 | 300.000.000,00 | 113.255.312,13 | 17.130.959,00 | 1.150.000.000,00 | 323.388.661,02 | 0,00 | 0,00 | 323.388.661,02 | 28.379.533,77 | 45.510.492,77 |
| 15/10/2014 | 0,00 | 116.479.338,04 | -99.348.379,04 | 0,00 | 97.798.260,66 | 0,00 | 0,00 | 97.798.260,66 | -69.418.726,89 | -168.767.105,93 |
| 16/10/2014 | 0,00 | 117.212.687,86 | -216.561.066,90 | 0,00 | 49.108.204,27 | 0,00 | 0,00 | 49.108.204,27 | -118.526.931,16 | -335.087.998,06 |
| 17/10/2014 | 0,00 | 96.801.310,73 | -313.362.377,63 | 0,00 | 35.183.806,41 | 0,00 | 0,00 | 35.183.806,41 | -153.710.737,57 | -467.073.115,20 |
| 20/10/2014 | 0,00 | 244.797.486,86 | -558.159.864,49 | 0,00 | 28.688.475,98 | 0,00 | 0,00 | 28.688.475,98 | -182.399.213,55 | -740.559.078,04 |
| 21/10/2014 | 129.861.245,42 | 107.505.571,89 | -535.804.190,96 | 870.138.754,58 | 361.543.340,78 | 0,00 | 0,00 | 361.543.340,78 | 326.196.200,25 | -209.607.990,71 |
| 22/10/2014 | 0,00 | 98.328.439,24 | -634.132.630,20 | 0,00 | 92.523.540,30 | 0,00 | 0,00 | 92.523.540,30 | 233.672.659,95 | -400.459.970,25 |
| 23/10/2014 | 0,00 | 95.710.835,05 | -729.843.465,25 | 0,00 | 47.909.076,33 | 0,00 | 0,00 | 47.909.076,33 | 185.763.583,62 | -544.079.881,63 |
| 24/10/2014 | 0,00 | 107.076.071,20 | -836.919.536,45 | 0,00 | 36.538.144,30 | 0,00 | 0,00 | 36.538.144,30 | 149.225.439,32 | -687.694.097,13 |
| 27/10/2014 | 0,00 | 253.354.327,09 | -1.090.273.863,54 | 0,00 | 37.057.976,05 | 0,00 | 0,00 | 37.057.976,05 | 112.167.463,27 | -978.106.400,27 |
| 28/10/2014 | 0,00 | 98.949.986,02 | -1.189.223.849,56 | 0,00 | 20.544.828,20 | 0,00 | 0,00 | 20.544.828,20 | 91.622.635,07 | -1.097.601.214,49 |
| 29/10/2014 | 0,00 | 85.000.047,06 | -1.274.223.896,62 | 0,00 | 17.073.799,18 | 0,00 | 0,00 | 17.073.799,18 | 74.548.835,89 | -1.199.675.060,73 |
| 30/10/2014 | 0,00 | 110.320.414,52 | -1.384.544.311,14 | 0,00 | 15.863.848,21 | 0,00 | 0,00 | 15.863.848,21 | 58.684.987,68 | -1.325.859.323,46 |
| 31/10/2014 | | 120.227.492,53 | -1.504.771.803,67 | | 296.418.774,42 | | | 296.418.774,42 | -237.733.786,74 | -1.742.505.590,41 |
| **Total** | **1.853.645.685,84** | **3.047.363.458,11** | | **3.140.138.754,58** | **1.762.677.744,37** | **1.171.878.552,13** | **0,00** | **2.934.556.296,50** | | |

(*) Observação:

- Valores em R$
- Saldo atualizado até 30/10/2014
- **Saldos** anteriores podem ter **sido alterados em** decorrência de movimentos com data retrotiva

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**À Equipe de Auditoria/TCU – Proc. TC 021.643/2014-8**

Prezado Antônio Carlos,

Refiro-me ao Ofício nº 337/SE-MTE, de 29.10.2014, para encaminhar, em anexo, informações complementares, que tratam sobre o assunto.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 30 de outubro de 2014 10:02
**Para:** 'Antonio Carlos C. D. Carvalho Junior'
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Mariana Ulhoa de Faria Quintaneiro; Claudio Torquato da Silva; Tito Calvo Jachelli; Lúcio Flávio Vilar de Azevedo; Paulo César Bezerra de Souza; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Ofício de Requisição nº 0016-621/TCU/SecexFazenda

**À Equipe de Auditoria/TCU – Proc. TC 021.643/2014-8**

Senhor Coordenador,

Encaminho, para conhecimento, o Ofício nº 337/SE-MTE, de 29.10.2014, expedido em resposta ao Ofício nº 0016-621/TCU/SecexFazenda, de 16.10.2014 – Proc. TC 021.643/2014-8.

Aproveito para esclarecer que os documentos requeridos ref. aos itens 1.k.1 e 1.k.2, enviados na forma impressa, também constam da mídia anexa ao mencionado ofício.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

**Com cópia p STN/MF**

Refiro-me ao Decreto S/N de 30/10/2014, em anexo, publicado no D.O.U de 29/10/2014 – Edição Extra, que autoriza crédito suplementar para as despesas com os benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial/2014, no valor total de R$ 6.000.000.000,00, na Fonte 0380, para informar que estamos aguardando o posicionamento dessa CGMAC/SEAFI/SOF acerca da previsão de troca de fonte, conforme entendimentos via contato telefônico de hoje.

Ressaltamos a urgência que o caso requer, visando possibilitar o pagamento à CAIXA o mais breve possível.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:40
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Assunto:** RES: Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

Ok. Obrigada.

Águida

---

**De:** Geraldo Julião Júnior [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:20
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Assunto:** Re: Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

Águida,

Acredito que o crédito será publicado na segunda-feira.

Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:03
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Assunto:** Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

Prezado Julião,

Alguma novidade sobre a suplementação orçamentária para as despesas obrigatórias do FAT (Seguro-Desemprego e Abono Salarial)?

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de outubro de 2014 11:52
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Tito Calvo Jachelli; Silvani Alves Pereira; Sinara Neves Ferreira; Suely Barrozo Lopes; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros; Rubem Ferreira da Silva; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Almino José de Souza; Alvaro Cardoso Naves Filho; Hermando Ferreira de Noronha Junior; Tayna de Souza Nunes; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Execução Despesas Obrigatórias do FAT 2014 - Posição 09.10.2014

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

Prezado Julião,

Encaminho, em anexo, planilha de acompanhamento da execução das despesas obrigatórias do FAT, posição até 09/10/2014, que evidencia a inexistência de saldos de dotações orçamentárias, bem como saldos de empenhos muito baixos, o que poderá inviabilizar o pagamento desses benefícios nos próximos dias, caso não seja publicado o crédito adicional solicitado por meio do Ofício nº 254/SE-MTE, de 08 de setembro de 2014, em anexo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças

e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0581 | Abono Salarial | | | | | | | 1.600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional | | | | | | | 1.600.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 1.600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 4.400.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | | | | | | | 4.400.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 4.400.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 6.000.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0905 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 28 843 | 0905 0455 | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna | | | | | | | 6.000.000.000 |
| 28 843 | 0905 0455 0001 | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 188 | 6.000.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 81, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de competência que lhe foi atribuída pelo com o art. 49 inciso III letra N, do Anexo XII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o que consta dos arts. 23 e 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, com base no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, no âmbito da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros:

Fernando José Teodoro - matrícula Siape nº 0123083
Júlia Maria de Oliveira - matrícula Siape nº 6753667
Reginaldo Figueiredo Andrada- matrícula Siape nº 1355004
Álvaro Siqueira Mauriz - matrícula Siape nº 1554359
Marcelo Franco Belloni - matrícula Siape nº 1459105

Art. 2º A Comissão será presidida por Fernando José Teodoro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial acima.

Art. 3º A Comissão exercerá suas funções pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, sem prejuízo das atribuições funcionais de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2014. Processo nº 000076/2014. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 16;686,54 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ABRAPP, CNPJ nº 50.258.623/0001-37. Objeto: participação de seis colaboradores no evento 35º Congresso dos Fundos de Pensão. Justificativa: Plano de Capacitação da Funpresp-Exe. Aprovado pela Diretora de Administração e Ratificado pelo Diretor Presidente.

RICARDO PENA PINHEIRO

# Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.643, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e haja vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2014, na conformidade dos anexos I, II, III e IV, a proposta de reformulação orçamentária do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

ANEXO I - RECEITA

ÓRGÃO: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

R$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | 291.336.021,00 |
| 12000000 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 242.587.552,00 |
| 12100000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | - |
| 12104401 | CONTRIBUIÇÃO SESCOOP | 242.587.352,00 |
| 12104402 | ADICIONAL À CONTRIBUIÇÃO | 200,00 |
| 13000000 | RECEITAS PATRIMONIAIS | 21.540.709,00 |
| 13100000 | RECEITAS IMOBILIARIAS | - |
| 13110001 | ALUGUÉIS | - |
| 13200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | - |
| 13210001 | JUROS DE TITULOS DE RENDA | 21.540.709,00 |
| 13900000 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | - |
| 13900001 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | - |
| 16000000 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 452.885,00 |
| 16001601 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 247.615,00 |
| 16001901 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS | - |
| 16002001 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS | 33.800,00 |
| 16002201 | SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS | - |
| 16009901 | OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS | 171.470,00 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014103100088
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

## DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 7.445.834.825,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso I, alínea "a", inciso II, inciso IV, alínea "c", inciso VI, alínea "a", inciso XVI, inciso XVIII, alínea "b", e inciso XXI, e § 1º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Câmara dos Deputados, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 7.445.834.825,00 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no valor de R$ 6.000.188.180,00 (seis bilhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais), sendo:

a) R$ 188.180,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.445.646.645,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Miriam Belchior*

**ÓRGÃO: 01000 - Câmara dos Deputados**
**UNIDADE: 01101 - Câmara dos Deputados**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | **30.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **09 274** | **0909 0536** | **Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais** | | | | | | | **30.000** |
| 09 274 | 0909 0536 5664 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Em Brasília - DF | | | | | | | 30.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 7.150 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 300 | 22.850 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **30.000** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **30.000** |

**ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**
**UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | **139.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **09 274** | **0909 0536** | **Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais** | | | | | | | **139.000** |
| 09 274 | 0909 0536 0053 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal | | | | | | | 139.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 300 | 139.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **139.000** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **139.000** |

**ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
**UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **47.800** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **47.800** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 47.800 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 47.800 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **47.800** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **47.800** |

**ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **22.800** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **22.800** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 22.800 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 18.800 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 4.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **22.800** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **22.800** |

**ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **308.200** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **308.200** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 308.200 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 308.200 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **308.200** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **308.200** |

**ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | **21.400** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **09 274** | **0909 0536** | **Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais** | | | | | | | **21.400** |
| 09 274 | 0909 0536 0001 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional | | | | | | | 21.400 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 14.300 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 300 | 7.100 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **21.400** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **21.400** |

**ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda**
**UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **73.200** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **73.200** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 73.200 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 19.814 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 174 | 53.386 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **73.200** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **73.200** |

**ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda**
**UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **192.100** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **192.100** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 192.100 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 192.100 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **192.100** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **192.100** |

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**
**UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2109** | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação** | | | | | | | **500.000** |
| | | **Atividades** | | | | | | | |
| **12 368** | **2109 20TP** | **Pagamento de Pessoal Ativo da União** | | | | | | | **500.000** |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**À CGFAT/SPOA/SE-MTE**

**Com cópia p/ SPPE/MTE**

Para conhecimento da Publicação da Portaria nº 129/SOF/MP, de 30/10/2014 no D.O.U de hoje, que troca a fonte de recurso ref. ao crédito suplementar do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial de 0380 para 0188.

Os créditos já foram lançados no SIAFI e estão disponíveis para descentralização, podendo ser feita a Solicitação de Crédito Orçamentário – SCO, no Sistema SISAO.

- Ação 0581 – Abono Salarial.....R$ 1.600.000.000,00; e

- Ação 0583 – Pagamento do Seguro-Desemprego R$ 4.000.000.000,00; e

- **TOTAL ..... R$ 6.000.000.000,00**

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Carolina Magalhaes Brito Navarro [mailto:carolina.brito@planejamento.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 31 de outubro de 2014 08:08
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Cc:** geraldo.juliao@planejamento.gov.br
**Assunto:** Re: Decreto S/N de 30/10/2014 - Crédito Suplementar SD e AS

Águida, bom dia!

Gostaria de informar que a Portaria nº 129, de 30/10/14, que trata da troca de fonte nas despesas de Abono Salarial e Seguro-Desemprego, foi publicada no DOU de hoje (anexo) e efetivada no SIOP.

Atenciosamente,

Carolina

--

**Carolina Magalhães Brito Navarro**

Analista de Planejamento e Orçamento
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel: (61) 2020-2400

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 30 de outubro de 2014 12:22
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'; Luciana Duarte Bhering de Carvalho; Carolina Magalhaes Tenorio Brito
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Tito Calvo Jachelli; Flávio de Lima Rocha; 'paulo.souza@fazenda.gov.br'; 'marcelo.amorim@fazenda.gov.br'; roberta.pereira@fazenda.gov.br; Silvani Alves Pereira; Sinara Neves Ferreira; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros; Rubem Ferreira da Silva; Renata da Silva Teixeira Vianna; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Decreto S/N de 30/10/2014 - Crédito Suplementar SD e AS

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

**Com cópia p STN/MF**

Refiro-me ao Decreto S/N de 30/10/2014, em anexo, publicado no D.O.U de 29/10/2014 – Edição Extra, que autoriza crédito suplementar para as despesas com os benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial/2014, no valor total de R$ 6.000.000.000,00, na Fonte 0380, para informar que estamos aguardando o posicionamento dessa CGMAC/SEAFI/SOF acerca da previsão de troca de fonte, conforme entendimentos via contato telefônico de hoje.

Ressaltamos a urgência que o caso requer, visando possibilitar o pagamento à CAIXA o mais breve possível.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:40
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Assunto:** RES: Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

Ok. Obrigada.

Águida

---

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**De:** Geraldo Julião Júnior [mailto:geraldo.juliao@planejamento.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:20
**Para:** Aguida Gonçalves da Silva
**Assunto:** Re: Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

Águida,

Acredito que o crédito será publicado na segunda-feira.

Geraldo Julião Júnior
Coordenador-Geral
CGMAC/SEAFI/SOF/MP
Tel:(61)2020-2230
Fax:(61)2020-8180

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:03
**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Assunto:** Suplementação Orçamentária Despesas Obrigatórias do FAT (SD e AS)

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

Prezado Julião,

Alguma novidade sobre a suplementação orçamentária para as despesas obrigatórias do FAT (Seguro-Desemprego e Abono Salarial)?

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

---

**De:** Aguida Gonçalves da Silva
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de outubro de 2014 11:52

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

**Para:** 'Geraldo Julião Júnior'
**Cc:** Nilton Fraiberg Machado; Tito Calvo Jachelli; Silvani Alves Pereira; Sinara Neves Ferreira; Suely Barrozo Lopes; Paulo César Bezerra de Souza; Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros; Rubem Ferreira da Silva; Gabriel Francisco da Mota; Marizita Costa Ferreira; Doralice Machado Ramos Venturini; Almino José de Souza; Alvaro Cardoso Naves Filho; Hermando Ferreira de Noronha Junior; Tayna de Souza Nunes; Albano Rodrigues Moreira; Kezia Cristina Peres Silva
**Assunto:** Execução Despesas Obrigatórias do FAT 2014 - Posição 09.10.2014

**À CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

Prezado Julião,

Encaminho, em anexo, planilha de acompanhamento da execução das despesas obrigatórias do FAT, posição até 09/10/2014, que evidencia a inexistência de saldos de dotações orçamentárias, bem como saldos de empenhos muito baixos, o que poderá inviabilizar o pagamento desses benefícios nos próximos dias, caso não seja publicado o crédito adicional solicitado por meio do Ofício nº 254/SE-MTE, de 08 de setembro de 2014, em anexo.

Att,

**Águida Gonçalves da Silva**

Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças

e Contabilidade/CGOFC/SPOA/SE-MTE

☏ (61) 2031-6428 e 9115-9097 Fax: 2031-8224

✉ aguida.silva@mte.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

### PORTARIA Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e

Considerando a possibilidade de maximizar o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas, para atendimento de despesas referentes ao programa Ciência sem Fronteiras, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes do Decreto de 16 de junho de 2014, no que concerne ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | Ciência, Tecnologia e Inovação | | | | | | | 213.266.365 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 19 571 | 2021 00LV | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I | | | | | | | 213.266.365 |
| 19 571 | 2021 00LV 0001 | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional | | | | | | | 213.266.365 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 342 | 213.266.365 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 213.266.365 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 213.266.365 |

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | Ciência, Tecnologia e Inovação | | | | | | | 213.266.365 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 19 571 | 2021 00LV | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I | | | | | | | 213.266.365 |
| 19 571 | 2021 00LV 0001 | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional | | | | | | | 213.266.365 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 372 | 213.266.365 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 213.266.365 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 213.266.365 |

### PORTARIA Nº 129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e

Considerando que o art. 13 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, autoriza a utilização de superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional para amortização da dívida pública federal; e

Considerando a necessidade de adequar fontes de recursos que ora financiam o pagamento do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego e a Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2071 | Trabalho, Emprego e Renda | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 11 331 | 2071 0581 | Abono Salarial | | | | | | | 1.600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional | | | | | | | 1.600.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 188 | 1.600.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 | Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | | 4.400.000.000 |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | | | | | | | 4.400.000.000 |
| | | | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 188 | 4.400.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 6.000.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO ) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0905 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | Operações Especiais | | | | | | | |
| 28 843 | 0905 0455 | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna | | | | | | | 6.000.000.000 |
| 28 843 | 0905 0455 0001 | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 329 | 295.000.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 348 | 1.600.000.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 372 | 4.105.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 6.000.000.000 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014103100087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | S | 1 | 1 | 90 | 6 | 100 | 8.200 |
| | | | | | | | | | 8.200 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **8.200** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **8.200** |

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**
**UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **1.200** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **1.200** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.200 |
| | | | | | | | | | 1.200 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **1.200** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **1.200** |

**ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **4.300** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **4.300** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 4.300 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.800 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 2.500 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **4.300** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **4.300** |

**ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2071** | **Trabalho, Emprego e Renda** | | | | | | | **6.000.000.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **11 331** | **2071 0581** | **Abono Salarial** | | | | | | | **1.600.000.000** |
| 11 331 | 2071 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 1.600.000.000 |
| | | | | | | | | | 1.600.000.000 |
| **11 331** | **2071 0583** | **Pagamento do Seguro-Desemprego** | | | | | | | **4.400.000.000** |
| 11 331 | 2071 0583 0001 | Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 4.400.000.000 |
| | | | | | | | | | 4.400.000.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **6.000.000.000** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **6.000.000.000** |

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**
**UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **1.300** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **1.300** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.300 |
| | | | | | | | | | 1.300 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **1.300** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **1.300** |

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**
**UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **5.100** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **5.100** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | F | 5 | 1 | 90 | 0 | 100 | 5.100 |
| | | | | | | | | | 5.100 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **5.100** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **5.100** |

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**
**UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **13.850** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **13.850** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | | | | | | | 13.850 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 13.800 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 50 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **13.850** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **13.850** |

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**
**UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **1.500** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **1.500** |
| 28 846 | 0901 0005 0033 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.500 |
| | | | | | | | | | 1.500 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **1.500** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **1.500** |

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**
**UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0089** | **Previdência de Inativos e Pensionistas da União** | | | | | | | **900.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **09 272** | **0089 0181** | **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis** | | | | | | | **900.000** |
| 09 272 | 0089 0181 0001 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional | S | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 900.000 |
| | | | | | | | | | 900.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **900.000** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **900.000** |

**ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente**
**UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **1.058.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **1.058.000** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.058.000 |
| | | | | | | | | | 1.058.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **1.058.000** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **1.058.000** |

**ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente**
**UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**
**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0089** | **Previdência de Inativos e Pensionistas da União** | | | | | | | **300.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **09 272** | **0089 0181** | **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis** | | | | | | | **300.000** |
| 09 272 | 0089 0181 0001 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional | S | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
| | | | | | | | | | 300.000 |
| | **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | **363.000** |
| | | **Operações Especiais** | | | | | | | |
| **28 846** | **0901 0005** | **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)** | | | | | | | **363.000** |
| 28 846 | 0901 0005 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 240.500 |
| | | | F | 5 | 1 | 90 | 0 | 100 | 122.500 |
| | | | | | | | | | 363.000 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **363.000** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **300.000** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **663.000** |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52210654.